

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**

**Catarina de Melo Saraiva Borges Guimarães**

**OS IMPACTOS SUBJETIVOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INFÂNCIA SOB A**  
**ÓTICA DA PSICANÁLISE**

**SÃO PAULO**

**2024**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**

**Catarina de Melo Saraiva Borges Guimarães**

**OS IMPACTOS SUBJETIVOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INFÂNCIA**  
**SOB A ÓTICA DA PSICANÁLISE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito de aprovação da disciplina "TCC  
II", do curso de Psicologia na Faculdade de  
Ciências Humanas e da Saúde, da Pontifícia  
Universidade Católica de São Paulo.  
Orientador: Prof. Camila Santos Lima Fonteles

SÃO PAULO

2024

## **AGRADECIMENTOS**

À Camila Fonteles, pelas balizas tão precisas na realização deste trabalho.

Ao Ricardo Radin, pelo apoio prestado de maneira tão genuína durante toda a graduação.

À Anna, Bi, Bia, Fezi, Isa, Let, Lulu, Li, Lili, e Quel, pelo acolhimento e parceria nesses anos de tanto “surto coletivo”.

Às minhas irmãs da vida, Júlia e Teresa, pelo colo e pelas tantas risadas que aliviam o peso do cotidiano.

*“Se eu morrer, nasce um outro que nem eu,  
pior ou melhor.  
Se eu morrer, vou descansar, é muito  
esculacho nessa vida”  
(Meninos do Tráfico. Brasil, 2006.  
Documentário.)*

## RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo investigar as implicações subjetivas de um contexto de vulnerabilidade social nas crianças, especificamente naquelas que encontram-se acolhidas institucionalmente. Para isso, foi realizada uma pesquisa teórica sobre psicanálise, a partir de uma revisão bibliográfica no referencial freudo-laciano. O estudo buscou analisar primeiramente as diferentes concepções de infância no Brasil. Em seguida, destaca-se a transição histórica das políticas públicas de proteção à infância desde o Código dos Menores até o Estatuto da Criança e do Adolescente e observa-se nesse percurso a persistência de uma política de institucionalização da infância pobre, fundamentada em uma lógica de controle estatal. Sob uma perspectiva psicanalítica, examina-se a importância dos laços familiares, caracterizados pelos conceitos lacanianos de função materna e função paterna, na constituição subjetiva, levando em conta a importância da existência de um desejo não anônimo no cuidado com a criança. Evidenciamos então como a ausência desses laços e exercício de funções possui impactos na formação psíquica, o que é observado dentro das instituições em que as crianças deixam de ser consideradas “filhas” para serem crianças genéricas. A partir desse processo, essas crianças não ocupam o lugar de objeto fálico, importante para a constituição de um sujeito desejante, mas sim de um objeto da lei, ou mesmo o lugar de resto no imaginário social. Espera-se, com essa pesquisa, ampliar o debate acerca das infâncias em situação de vulnerabilidade no Brasil, especialmente daquelas acolhidas institucionalmente.

**PALAVRAS CHAVE:** acolhimento institucional; psicanálise; constituição psíquica.

## ABSTRACT

The present research aims to investigate the subjective implications of a context of social vulnerability on children, specifically those who are institutionally sheltered. To this end, a theoretical study on psychoanalysis was conducted, based on a bibliographic review of Freudian-Lacanian references. The study first sought to analyze the different conceptions of childhood in Brazil. Then, it highlights the historical transition of public policies for child protection from the Minors' Code to the Statute of the Child and Adolescent, noting the persistence of a policy of institutionalizing poor children, based on a logic of state control. From a psychoanalytic perspective, the importance of family ties, characterized by Lacanian concepts of maternal and paternal functions, in subjective constitution is examined, taking into account the importance of the existence of a non-anonymous desire in the care of the child. It is then evidenced how the absence of these ties and the exercise of functions impact psychic formation, as observed within institutions where children cease to be considered "daughters" and become generic children. Through this process, these children do not occupy the place of the phallic object, important for the constitution of a desiring subject, but rather the place of an object of the law, or even the place of a remainder in the social imaginary. This research hopes to expand the debate about childhoods in situations of vulnerability in Brazil, especially those institutionally sheltered.

**KEYWORDS:** institutional care; psychoanalysis; subjective constitution

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>MÉTODO.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO 1 - INFÂNCIA(S).....</b>	<b>14</b>
1.1 A infância majestade e a infância esculacho.....	14
1.2 A institucionalização da infância - uma retomada histórica.....	27
1.3 Desafios atuais das políticas públicas de acolhimento institucional no Brasil.....	31
<b>CAPÍTULO 2 - A CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA.....</b>	<b>40</b>
2.1 Os atravessamentos da institucionalização na constituição subjetiva.....	40
2.2 A identificação com o lugar de resto - objeto fálico x objeto da lei.....	47
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>60</b>

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é um estudo sobre crianças que estão institucionalizadas, especificamente em acolhimento institucional, e tem como foco o aprofundamento nos efeitos dos atravessamentos institucionais no psiquismo das crianças, analisado sob a ótica da psicanálise. Este tema se afinou a partir de três pilares de interesse pessoal de estudo: psicanálise, crianças e situações de vulnerabilidade social, que tiveram origem no interesse, no decorrer da graduação em Psicologia, na teoria psicanalítica, e que se somaram com experiências práticas de estágio.

Primeiramente, o início do interesse de pesquisa se baseou em um estágio extracurricular realizado em uma escola particular. Neste, convivi durante 3 anos com crianças de 5 a 10 anos atuando como auxiliar de classe no contraturno escolar de uma escola privada localizada em Alto de Pinheiros em São Paulo. Neste ambiente, pude vivenciar e observar casos que ilustram aspectos da teoria psicanalítica. Isto é, a partir da observação de crianças em seu cotidiano pude observar o funcionamento de seus mecanismos de defesa, da emergência de seus inconscientes, os sintomas das crianças versus os sintomas nas crianças, as brincadeiras e desenhos como formas de expressão de conteúdos e conflitos inconscientes, entre outros. Este convívio me despertou o interesse em realizar um aprofundamento na teoria e na clínica psicanalítica de abordagem lacaniana com crianças.

A partir do meu contato com a esfera infantil e da proximidade com as crianças, destaco no presente trabalho um menino de 6 anos, em situação de vulnerabilidade social. Passei a acompanhá-lo durante 6 horas diárias, e as experiências vividas se tornaram base para questionamentos e reflexões pessoais. Através de tal contato ficou evidente para mim a existência de uma angústia manifestada em um comportamento agressivo e agitado, um discurso distorcido da realidade e uma carência emocional extrema. Tais características despertaram em mim reflexões e indagações a respeito do que poderia ocasionar tais expressões, que me levaram, primeiramente, a buscar entender sua estrutura e ambiente familiar.

Com isso, passei a aprofundar meus estudos na temática da infância com o viés psicanalítico, e pude compreender a importância desse período na constituição de uma subjetividade, imprescindível para o desenvolvimento das crianças, e essencial para que elas

possam tornar-se sujeitos desejantes. Articulando isso com a temática que envolve as questões sociais, percebi que não existe uma infância única a ser estudada, mas sim infâncias (Katz, 2019), considerando a multiplicidade de experiências relacionadas a este período. Nesse sentido, a noção de que existe uma única infância está relacionada à uma infância “padrão”, considerada por muitos como o referencial ideal, que resulta em um suposto “lugar da criança” e será discutido neste trabalho.

Com base nisso, passei a me questionar sobre os efeitos que situações de vulnerabilidade social poderiam exercer sobre as crianças, considerando as questões relativas à constituição subjetiva, e como as situações de falta de assistência social, que frequentemente resultam na violação de direitos e conjunturas de profunda desigualdade, podem gerar impactos subjetivos. Nesse sentido, há o questionamento sobre a relação entre a subjetivação das crianças e a influência de um meio social vulnerável, principalmente no que tange aos efeitos desse meio sobre a constituição familiar, e a possível ocorrência de uma ruptura nestes laços. Este interesse foi suscitado também pela importância, na teoria lacaniana, dos conceitos de função materna e função paterna, considerando a ênfase que a teoria dá às relações primordiais entre a criança e seus cuidadores.

Diante deste contexto, passei a me interessar por um recorte dentro do assunto: crianças em acolhimento institucional e as implicações subjetivas do processo de institucionalização na infância, temática na qual me envolvi e passei a investigar por meio do estudo teórico de artigos publicados. Concomitantemente a isso, a partir da realização do Núcleo de Educação da Faculdade de Psicologia da PUC-SP, tive a oportunidade de adentrar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) por meio de um estágio obrigatório, realizado uma vez por semana com a duração de 3 horas por encontro, intermediado pela PUC-SP e pelo Instituto Fazendo História.

Ao chegar neste SAICA pela primeira vez, fui diretamente para a sala de reuniões, me encontrar com a equipe técnica. Em dado momento, uma criança, recém acolhida, entrou na sala, interrompendo a reunião. Ela olhou ao redor, olhou cada pessoa de cima a baixo, analisou por um breve momento o ambiente e veio em minha direção, me abraçar. O abraço foi longo, de maneira recíproca. Depois disso, fui para a sala de lazer para conhecer as outras crianças, onde recebi

outros muitos abraços. Fiquei lá durante um tempo, brincando de pular e dar piruetas até a hora de ir embora.

Esse pequeno recorte de uma experiência ampla foi disparador para me mostrar o quanto o estigma sobre crianças em situação de vulnerabilidade social, representado por medo, nojo, desinteresse e desimplicação, expõe a ignorância da elite brasileira. Me pareceu mais coerente esse medo ser sentido por essas crianças, que encontram-se desamparadas, arrancadas de seus lares, com seus direitos violentados, e que, além de todas as violências, são também culpabilizadas, responsabilizadas, e criminalizadas. Nesse âmbito, com a realização deste estágio pude me aproximar da vivência de crianças em situação de vulnerabilidade social, acolhidas e atravessadas por funcionamentos institucionais. A partir disso, observei a dinâmica de funcionamento do serviço de acolhimento, que despertou em mim reflexões acerca das implicações subjetivas destes atravessamentos.

Posto isso, passei a identificar questões de pesquisa: Qual é o lugar da criança em situação de vulnerabilidade no imaginário social brasileiro. Pensando especificamente nas crianças acolhidas institucionalmente, quais são os impactos deste processo de institucionalização na constituição subjetiva?

Com isso, esta pesquisa visa estudar a respeito dos determinantes sociais e culturais da infância (Katz, 2022), articulando-os a uma revisão teórica acerca da infância e da constituição do sujeito sob o referencial psicanalítico lacaniano, somado a uma articulação sobre a realidade das crianças em situação de vulnerabilidade social na sociedade brasileira. Nesse ínterim, busca-se realizar uma revisão teórica sobre crianças em situação de urgência social. Neste vasto leque, é pretendido realizar um recorte temático para pensar especificamente sobre as crianças que estão abrigadas em instituições, com o objetivo de compreender os atravessamentos subjetivos do serviço de acolhimento nas crianças.

A relevância social do tema tem como pano de fundo o contexto social brasileiro, visto que este é marcado por desigualdades sociais, que implicam consequências e efeitos seculares nos sujeitos desta sociedade. Segundo Freud (1924/1930), uma cultura que não proteja o ego narcísico da ameaça do desamparo original do sujeito é uma cultura falida, o que se relaciona com a realidade brasileira na medida em que observamos que é necessário refletir acerca das

estruturas sociais, que imprimem traumas psíquicos nos indivíduos e geram marcas no inconsciente, a fim de proteger os cidadãos brasileiros de tal ameaça. Mais especificamente, neste estudo há o recorte da infância em situação de vulnerabilidade no Brasil, considerado uma discussão urgente tendo em vista a necessidade de se agir em prol do cuidado com a infância.

Em suma, o presente trabalho tem como objetivo investigar as implicações subjetivas do processo de institucionalização nas crianças, a partir do questionamento sobre qual é o lugar da criança em situação de vulnerabilidade social, no imaginário social brasileiro. Estas questões são relevantes considerando a importância do período da infância na constituição subjetiva e na formação do sujeito, segundo a teoria psicanalítica.

Esta pesquisa conta com os capítulos 1. Infância(s) e 2. A criança institucionalizada, a fim de trilhar um percurso teórico que fundamente o que intenta-se responder. No primeiro capítulo serão tratadas questões envolvendo o lugar do sujeito na infância, as concepções psicanalíticas da infância - enfatizando sua importância, as diferentes infâncias, a diversidade no que se considera infância, e os atravessamentos sociais neste conceito. Em seguida, será traçado um histórico acerca das políticas públicas de atenção à infância no Brasil, com o recorte das diretrizes relacionadas à medida protetiva de acolhimento, com a intenção de se aproximar da hipótese de que, no Brasil, tais políticas culminaram em um processo de institucionalização da infância pobre.

No capítulo 2, será abordado o conceito da constituição subjetiva, embasado na teoria de Jacques Lacan acerca do estágio do espelho e da alienação e separação, dando enfoque às funções materna e paterna e a importância da existência de alguém que efetue essas funções, a fim de que ocorra a existência de um desejo não anônimo (Lacan, 1969/2003) em relação a determinada criança, desempenhado pelo cuidador primário. Este processo será articulado com as crianças em acolhimento institucional, questionando as repercussões da institucionalização da infância para a constituição do sujeito. Em consonância com isso, nos debruçaremos sobre os efeitos deste processo de institucionalização da infância, observados por meio de diferentes manifestações das crianças acolhidas - manifestações essas que serão exploradas em parte neste trabalho. Aqui há a hipótese de que, tais crianças, consideradas os “menores”, podem se identificar com o lugar de resto da sociedade, na qual o imaginário social as coloca.

## MÉTODO

Para realizar a pesquisa é necessário pontuar primeiramente que se trata de uma pesquisa psicanalítica e, portanto, contém particularidades. Segundo Sampaio (2006):

A pesquisa psicanalítica é qualitativa porque ela é uma pesquisa do singular, ou seja, considera e produz-se a partir da singularidade do(s) encontro(s) entre o pesquisador e o pesquisado. Mas a referência desse encontro é remetida necessariamente a um universal, considerado a partir da teoria (p.249).

O presente estudo é uma pesquisa teórica sobre psicanálise. Sua importância se dá na medida em que a psicanálise também se constitui como uma teoria, que compõe com a sua prática. Segundo Garcia-Roza (1994), sem a presença da teoria a psicanálise reduz-se a um empirismo cego. Para mais, é importante lembrar a concepção de Freud acerca do trabalho psicanalítico, visto que este considerava o trabalho com seus pacientes concomitantemente como uma tarefa terapêutica e como uma investigação científica. De tal modo, era compreendido que a clínica favorecia descobertas que não eram exclusivas de um determinado paciente, mas que poderiam ser aplicadas a uma teoria geral da psique (Mezan, 2006).

Segundo Sampaio (2006), a psicanálise foi inventada como um conhecimento em que um caso contém características comuns a todos os sujeitos em uma determinada situação, como por exemplo no caso da teoria da neurose obsessiva, em que uma teoria foi reformulada a partir do estudo do Homem dos Ratos, um caso singular. Assim, apesar da psicanálise ser uma prática voltada para o singular, o trabalho teórico é essencial para a descoberta de fenômenos sem depender da experiência e, a partir disso, é possível ir além do “já dito”(Rosa, 2004). Além do mais, para Sampaio (2006) o método psicanalítico se beneficia do contato com áreas não-psicanalíticas, como por exemplo a sociologia, a teoria da cultura, entre outros. Para ela, a partir do contato com essas disciplinas, as significações que partem do olhar psicanalítico ganham uma formulação, uma marca psicanalítica que Laplanche (1987/1988) chamou de “extraclínica”.

O mesmo autor sugere ainda a existência de quatro territórios da experiência psicanalítica: a teoria, a história, a clínica e a clínica ampliada, sendo esta última definida como decorrente da incidência da psicanálise em hospitais e instituições, enfatizando a psicanálise

“extraclínica/extracura”, uma vez que considera que a clínica não encerra a experiência psicanalítica. Assim, tem-se que, para além da clínica de consultório particular, há também a cultura como *locus* importante de incidência da interrogação psicanalítica. Desse modo, há uma aposta de que a psicanálise tem algo a dizer ao se interrogar/ser interrogada pela cultura e movimentos socioculturais (Sampaio, 2006).

Desta forma pensamos que tais pesquisas se relacionam a questões que interessam à psicanálise, a partir da articulação da psicanálise a outros campos, utilizando-se de diferentes recursos metodológicos, mas que compreende os resultados sob a ótica da psicanálise, caracterizando-se portanto em pesquisas sobre a psicanálise (Fonteles; Coutinho; Hoffman, 2018).

Além das particularidades da pesquisa teórica sobre psicanálise, o presente estudo tem o recorte da psicanálise em um contexto de fenômeno social. Segundo Rosa (2015) o método psicanalítico vai do fenômeno ao conceito, construindo uma metapsicologia não isolada, mas resultado da escuta psicanalítica que não tem como foco a teoria ou a interpretação por si só, mas que articula teoria, prática e pesquisa, como já foi dito. De acordo com Roudinesco (apud Rosa, 2015) a direção da pesquisa com eventos sociológicos envolve o modo de imbricação teórico-prático próprio da psicanálise, o que se difere de uma sociologia quantitativa e se aproxima a uma crítica social.

De acordo com Rosa (2015) a observação de tais fenômenos sociais está integrada e interage com a teoria, e, assim, produz o objeto de pesquisa que não é dado *a priori*, mas sim produzido na e pela transferência. Isto porque a autora ressalta que a observação da pesquisa psicanalítica é dirigida à dinâmica psíquica que está implícita no fenômeno observado, e, portanto, destaca que o campo observacional na pesquisa é construído pela transferência, o que implica no fato de que não há um dado a ser observado e/ou buscado, mas este se constrói na relação transferencial. Por fim, pontua:

No caso da contribuição da psicanálise ao estudo do campo social e político, não lhe cabe a pretensão de esgotar, por si só, o fenômeno: cabe-lhe esclarecer uma parcela dos seus aspectos, ainda que uma parcela fundamental. Sem pretensão de substituir a análise sociológica, cabe à psicanálise incidir sobre o que escapa a essa análise, isto é, sobre a dimensão inconsciente presente nas práticas sociais (Rosa, 2015, p. 76).

De tal modo, o que é observado nesta pesquisa é a manifestação de uma dinâmica de um fenômeno social, analisado à luz da teoria psicanalítica. Isto é orientado por um problema de pesquisa, essencial para a estruturação de uma pesquisa teórica, segundo Sampaio (2006):

A pesquisa é montada e circula em torno dele, ainda que ele possa ir encontrando formulações diferentes ao longo da pesquisa. O problema, então, é o que aponta para o não-sabido, é o que pede o movimento de pesquisa, na medida em que se dirige para o desconhecido. Não para o não-sabido por mim, enquanto sujeito particular, mas para algo que verdadeiramente não está no fenômeno para o qual eu olho, antes de eu olhar para ele. É isso, por exemplo, o que permite diferenciar uma pesquisa teórica de um comentário, ou de uma elucidação (p. 251).

Para realizar a revisão teórica foram mapeados artigos a partir dos seguintes descritores: psicanálise; vulnerabilidade social; crianças; crianças institucionalizadas; serviço de acolhimento; constituição subjetiva. A busca ocorreu nas plataformas SciELO e PEPSIC. A partir disso, foram lidos os resumos dos estudos encontrados, a fim de identificar objetivos relevantes à hipótese de pesquisa. Ademais, a pesquisa tem como referencial teórico a psicanálise freudo-laciana, e se vale de comentadores contemporâneos da área para embasar o estudo. Entre estes, destaco Miriam Debieux Rosa, Ilana Katz, Gabriela Medeiros Aguiar, e Roselene Gurski.

Espera-se, com os resultados da pesquisa, ampliar o debate acerca das infâncias no Brasil e produzir reflexões sobre as implicações da desigualdade social no período infantil, tendo como especificidade as crianças que se encontram institucionalizadas, e portanto, promover uma análise crítica das implicações institucionais na subjetividade das crianças. Além disso, pretende-se promover articulações interdisciplinares, entre os diversos campos do saber abordados no estudo, a fim de analisar criticamente um fenômeno social à luz da psicanálise.

## CAPÍTULO 1 - INFÂNCIA(S)

*Lápis, caderno, chiclete, pião*

*Sol, bicicleta, skate, calção*

*Esconderijo, avião, correria, tambor*

*Gritaria, jardim, confusão*

*Bola, pelúcia, merenda, crayon*

*Banho de rio, banho de mar, pula-cela, bombom*

*Tanque de areia, gnomo, sereia*

*Pirata, baleia, manteiga no pão*

*Giz, merthiolate, band-aid, sabão*

*Tênis, cadarço, almofada, colchão*

*Quebra-cabeça, boneca, peteca*

*Botão, pega-pega, papel, papelão*

*Criança não trabalha, criança dá trabalho*

*(CRIANÇA NÃO TRABALHA, PALAVRA CANTADA, 1998)*

A fim de se debruçar sobre a temática das crianças institucionalizadas e os efeitos psíquicos da institucionalização consideramos importante tratar, primeiramente, a respeito do conceito de infância. Este é um termo essencial para a estruturação da pesquisa visto que possui diversos significantes que, conseqüentemente, englobam diferentes variáveis. Para tanto, no presente capítulo será realizada uma análise crítica do termo infância, compreendendo suas múltiplas facetas ao longo da história, bem como as concepções psicanalíticas e a influência dos determinantes políticos, econômicos e socioculturais nos contextos atuais.

### ***1.1 - A infância majestade e a infância esculacho***

A concepção de infância atravessou diversas mudanças no decorrer da história. Freud inova a discussão sobre o que seria o infantil, ao trazer uma nova perspectiva em relação a este período. Tal fato promoveu revoltas na sociedade da época, principalmente em relação à defesa de que haveria uma sexualidade infantil. Neste momento, o psicanalista desvela uma noção de

criança como inocente e portadora de uma pureza moralmente desejada, ao apontar para uma criança que sente tristeza, raiva, desejos destrutivos, vivencia conflitos e porta uma sexualidade. Isto contraria a noção de criança tomada pela sociedade da época, e promove um novo olhar para a infância. A partir da inovação de Freud, somada com as teorias de autores pós-freudianos, evidencia-se que a criança é um sujeito desejante, e está submetida às leis da linguagem, o que leva à conclusão de que, nesta, há uma demanda de amor, e não só de objetos que satisfaçam as necessidades (Prizskulnik, 2004)

Embora esse marco propiciado pela psicanálise em relação à concepção de infância tenha despertado repulsa na sociedade da época, é irrefutável a importância da teoria de Freud a respeito da sexualidade infantil, posto que, a partir disso, foi possível avançar na compreensão da criança para além do que era projetado nela pela sociedade. Com isso, fica evidente a necessidade de haver um olhar mais cuidadoso com a criança, que leve em conta a complexidade e especificidade da sua existência nessa fase inicial da vida. Contudo, apesar dessa mudança em relação ao que considera-se infância e ao que espera-se da criança, atualmente ainda é possível identificar a herança da noção de criança enquanto ser inocente, uma vez que o senso comum sustenta uma imagem da criança pautada em um “não saber” e, mais ainda, de um “não saber sobre si”(Katz, 2019).

Isso se relaciona com o conceito de *infans*, termo que deu origem à palavra infância, na medida em que, de acordo com Gherovici (1999), etimologicamente *infans* significa alguém que não fala (do latim fan: dizer, falar). Assim, a definição original do significante infância se relaciona com um ser que não fala, que não tem um dizer, o que é identificável em discursos da sociedade que se alinham a essa perspectiva ao considerar que as crianças não tem um dizer, articulando-se com a ideia de que as crianças “não sabem”, já que “não sabem o que dizem”. Katz (2021) afirma que o modo de dizer a criança, na nossa cultura, tende a afirmar que a criança não sabe e não conhece do mundo, porque ainda não conhece a cultura. Essa noção tem efeitos perigosos, como por exemplo o de que o cuidado despendido com a infância se estabeleça, na maioria das vezes, permeada por uma lógica de apagamento do sujeito, sustentada por um discurso de que a criança não entende do mundo e, portanto, seu saber e o que diz não devem ser levados em conta.

Nessa perspectiva, a mesma autora menciona Rosine Lefort (1991), psicanalista que trabalhou com crianças institucionalizadas no momento pós Segunda Guerra Mundial para tratar sobre a questão do saber na infância. Esta, ao atender as crianças sem contar com cuidadores que pudessem falar por elas, teve que escutar as próprias crianças. A partir disso, pôde apreender que elas, uma vez que são sujeitos de desejo, podem dizer de si, enunciando sua singular relação com o saber. De tal modo, tem-se mais uma contribuição da psicanálise à discussão sobre as infâncias: o reconhecimento do saber na infância, já que favorece a importância de se escutar as crianças, e o que elas têm a dizer de sua relação com a experiência. Nesse viés, considera-se de suma importância que as crianças possam falar de suas experiências, e que os adultos prestem atenção sobre o que isto fala sobre seus acessos e saberes sobre a vida. Portanto, a ética da psicanálise visa situar a criança como sujeito desejante, de modo que ela possa, assim, construir e contar sua própria história.

Dos tempos modernos para cá, a infância vem se tornando uma preocupação expressiva da sociedade ocidental. Isto porque, segundo Gurski (2012), ao parafrasear Freud quando fala de “sua majestade o bebê”, na atualidade acolhemos a criança como uma depositária dos ideais adultos:

Ao inventar a infância, a Modernidade cria a idade de ouro de cada indivíduo. Fase em que a vida será perfeita, protegida e tranqüila, antes de ser tomada pelas exigências do trabalho. Época ideal de nossas vidas, em que ser criança é não ter qualquer outro compromisso que vá além do gozo puro e simples de sua inocência. (Sulzbach, 2000, *apud* Gurski, 2012, p. 73).

Segundo Aguiar (2019) é por volta do século XVII que a infância passa a ser uma temática de interesse, principalmente de moralistas e educadores, frente às diversas mudanças sociais que passaram a operar. A autora menciona Ariès (1978), que pontua que o apego à infância e as suas particularidades não se demonstravam mais por meio da distração e da brincadeira, mas através de um interesse psicológico e uma preocupação moral. Nesse sentido, a infância passa a ser encarada como um período preparatório para a vida adulta, que engloba a projeção de ideais dos adultos. Isto é, esta articulação entre criança e futuro promove o investimento nas crianças como uma possível continuidade, ou refração daquilo que “não deu certo”, remetendo à uma questão narcísica dos adultos.

No entanto, Aguiar (2019) postula ainda que, um dos efeitos dessa mudança em relação às noções de infância é o aprofundamento da diferença entre classes, e o contraste entre os modos de vida conforme as desigualdades sociais, o que faz com que as crianças que não contemplam tais ideais narcísicos mencionados passem a ser identificadas com o resto da sociedade:

Teríamos então a infância situada como lugar ideal da plenitude e da inocência, à idade de ouro do homem. O inquietante parece ser que, quando esse ideal não se realiza, com as crianças abandonadas ou com os menores em conflito com a lei, por exemplo, o lugar que resta é o da dejeção (Gurski, 2012, p. 73).

É sob esta ótica que se torna necessário pensar sobre qual infância estamos falando. Para pensar as questões relacionadas às infâncias, vamos nos pautar nas ideias trazidas por Katz no texto *Infâncias: Uma questão para a psicanálise (2019)* e *Infâncias e parentalidade: nomeações, funções e funcionamentos (2021)*. A partir deste, pode-se pensar a infância como uma invenção atravessada pelos determinantes políticos e econômicos dos contextos sociais de um determinado período, sendo assim essencial considerar a divisão de classes e sua influência na infância, uma vez que esta evidencia o fato de que em nosso contexto social atual não há uma infância característica. Nessa perspectiva, Marino (2013) pontua que a concepção de infância enquanto uma “fase da vida” é um produto de um processo histórico marcado por mudanças que influenciaram a maneira como as crianças são tratadas. Nessa lógica, refletir sobre a criança acarreta em pensar a cultura, a sociedade, as formas de estruturação familiar e as relações de poder historicamente determinadas nos diferentes âmbitos sociais (p. 55). Consequentemente, a noção da infância pode ser compreendida por meio das representações que foram e continuam sendo estabelecidas nas relações entre o adulto e a criança ao longo da história.

Em complemento a essa visão histórica e sociocultural da infância, este trabalho considera que a perspectiva psicanalítica amplia a compreensão do que é ser criança. Isto porque, primeiramente, quando se pensa em criança, esta é comumente relacionada a um tempo cronológico, atrelada à uma perspectiva de desenvolvimento biologicista. Todavia, no encontro com a experiência da infância, fica evidente que a criança aparece de maneira mais ampla do que apenas a partir dos determinismos biológicos. Assim, apesar da existência concreta de um desenvolvimento biológico na criança, é necessário enfrentar o processo de naturalização da infância. Nessa lógica, a psicanálise traz uma visão da criança e da infância que ultrapassa a

cronologia, alterando portanto o significado de infância pautado em tempos cronológicos para a lógica do inconsciente. Desse modo, a perspectiva psicanalítica sobre a criança considera que não há sujeito que se determine independentemente da cultura à qual está imerso, ou fora do laço social (Soler, 2018 *apud* Katz, 2019), como defendido por Rosa (1999, p.1): “não há subjetividade que se organize fora do laço social, sendo que os discursos não são senão o modo em que se efetiva esta articulação com o laço social; articulação que parte da constatação dos efeitos da presença do Outro na subjetividade”.

Nesse sentido, para a psicanálise, há como princípio de ordenação da compreensão do sujeito a noção de que as famílias designam um lugar simbólico aos seus filhos, determinado pelo encontro singular. Segundo Katz (2019), o sujeito que responde ao lugar que lhe é reservado no laço social, na infância, responde ao lugar que é reservado à criança, sendo o significante “criança” aquele que compreende as fases do desenvolvimento, as determinações socioculturais de sua época, suas diferenças culturais, e os atravessamentos da divisão de classes. Nesse viés, para a mesma autora, é importante nos atermos às concepções que construímos de infância, uma vez que estas implicam no tipo de laço que é proposto às crianças, e, portanto, em um lugar social na cultura.

Aguiar (2019) menciona que a maneira como são tratadas e os lugares que são reservados à criança em cada período histórico são comumente atrelados aos conflitos, discursos e jogos de poder que caracterizam a vida no meio social naquele determinado recorte de temporalidade. Assim, olhar para as questões envolvendo as problemáticas atuais no que tange às práticas sociais é essencial para realizar um questionamento acerca da influência de fenômenos sociais que acometem grande parcela das crianças no Brasil e o que estes revelam sobre os laços sociais endereçados à infância.

Katz (2021) se vale da aliança da psicanálise com a antropologia no que tange a convergência de afirmar que, a partir das pesquisas dessas áreas do conhecimento, observa-se que as crianças respondem a esse lugar que lhes é reservado na cultura e no interior das famílias. Isso se dá porque, de acordo com Cohn (2013, p.240) “as crianças atuam em resposta, e cientes, ao modo como se pensa sua infância”. Completa afirmando também que essa resposta não é necessariamente uma resposta submissa já que “as crianças atuam desde este lugar, seja para

ocupá-lo, seja para expandi-lo, ou negá-lo... é a partir dele que agem ou contra ele que agem” (p. 241)

Levando em conta as ideias trazidas por Katz (2019), é perceptível ainda que a diferença entre as infâncias é marcada pela diversidade sociocultural, e, também, pela questão territorial. É nesse sentido que a autora defende o uso do significante “infâncias”, enquanto conceito e proposição, a fim de problematizar a fantasia de que, em nossa sociedade, protegemos todas as crianças, conceito também sustentado por Gurski (2012):

Ao que perguntamos: como dar conta da dimensão simbólica do lugar da criança no Brasil quando temos, de um lado, as **crianças majestades**, a infância criada para mandar, e, de outro, as crianças servis, aquelas cuja existência é vivida na forma de “**esculacho**”? Como pensar a infância no plural? (grifo nosso, p. 71)

O termo “esculacho” mencionado remete ao relato de uma criança no documentário *Falcão- Meninos do Tráfico* (2006), elaborado e dirigido por MV Bill e Celso Athayde. Neste trabalho, utilizaremos o termo para nos remetermos às “crianças esculacho”, categoria cunhada por Gurski (2012) para se referir à essas crianças cuja vida é marcada por uma violência pautada em fatores sociais. “Esculacho” é uma expressão de vocabulário informal, que pode significar neste caso, ao ser utilizado para caracterizar um tipo específico de crianças, aquelas crianças que não “servem” à sociedade, e que, portanto, com elas podem fazer qualquer coisa, desconsiderando a existência de um sujeito. Esculacho pode também apontar para uma situação de briga, agressões físicas e violências, e o que se observa em nossa cultura é que, para essas crianças, isso é permitido. Desse modo, “esculacho” nos parece uma definição pertinente para dizer sobre essa infância que é permitida a violência, a indiferença e o descompromisso com a garantia de direitos básicos.

Nessa lógica, utilizar o significante “infância” para designar apenas a infância que representa os ideais de uma época - as infâncias majestade - sustenta uma ideia do senso comum de que as crianças em situação de vulnerabilidade social - as crianças esculacho - “não tem infância”. Esta ideia possui implicações na experiência das crianças, e, portanto, é necessário afirmar que essas crianças têm infância, mas em um país com diversas infâncias (Katz, 2019). Desse modo, ao se pensar nas infâncias atualmente, é urgente levarmos em conta o impasse gerado ao considerar como única a experiência de todas as crianças, já que esta visão está relacionada a um ideal social de infância. Ao falar de “uma” infância parte-se também do

pressuposto de que toda criança está destinada ao mesmo lugar. Aguiar (2019) frisa ainda que estas categorias são sempre plurais, uma vez que variam de acordo com os determinantes históricos e culturais, que implicam em modos de pertencimento, expectativas e modos de vida distintos para cada uma das configurações possíveis.

Em relação à temática das infâncias articuladas com contexto brasileiro, identificamos que, neste, há um histórico marcado pela criminalização da pobreza, o que também se aplica à infância. Gomes e Teodoro (2021) discutem a questão envolvendo o termo “menor”, proposto a partir da discussão em relação a criação do segundo Código Penal, em 1940, (Código Penal dos Estados Unidos do Brasil), que emergiu durante o período da República em um contexto de positivismo o qual o lema era “Ordem e Progresso”. Neste, afirmava-se que os menores de nove anos de idade não eram considerados criminosos, e nem aqueles entre nove e catorze anos que tivessem atuado “sem discernimento”. Se estes tivessem agido “com discernimento”, a criança era inserida em um sistema de ensino e controle, pautado por uma perspectiva disciplinar. A partir disso se cristaliza o termo “menor”, no vocabulário jurídico, que também passou a ser utilizado na época para se referir às crianças pobres e desprotegidas moral e materialmente. Tem-se, com isso, a instituição do conceito “menor” para categorizar as infâncias pobres, a fim de se manter a “ordem” e o “progresso” promovendo uma ideia de que a criança moralmente abandonada e negligenciada representava um perigo ao Estado e à sociedade.

Nesse âmbito, outro ponto a ser considerado é pensar como as infâncias estão imersas na cidade, na medida em que na cidade a constituição psíquica é estruturada, a partir de uma articulação entre indivíduo, cultura e política. Isto é, a experiência da infância no Brasil está atrelada à uma dinâmica territorial, uma vez que a construção de noções de saber e experiência, para grande parcela das crianças em nossa sociedade, está relacionada à um cotidiano no ambiente da cidade. Tendo isso em vista, é relevante analisar como o Estado, enquanto instância responsável pela garantia de direitos e cidadania, lida com a criança (Teixeira; Paravidini; Neves, 2021).

Nesse sentido, é fundamental ponderar acerca do cuidado com a infância na realidade brasileira. Isso porque o nosso contexto é permeado por desigualdades sociais que são, segundo Gurski (2012) traço fundante da cultura nacional, atingindo expressamente as crianças. Ao decorrer da história brasileira, é expressiva a distinção no tratamento das infâncias de classes

populares e a dos filhos das elites. Nesse âmbito, enquanto a última é estimulada e preparada para assumir o comando do Estado, às de classes populares é designado o papel de servir o país. Dessa forma, considerando um contexto violento, com a privação de direitos básicos essenciais para a infância, torna-se urgente o desenvolvimento de políticas públicas que, na especificidade do contexto brasileiro, foram desenvolvidas para atender as crianças de classes sociais desfavorecidas (Gurski, 2012).

A criança brasileira passou a receber um maior cuidado e atenção a partir da inserção da temática da infância na agenda pública com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através da lei 8.069, em 13 de julho de 1990. O ECA, somado à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), 2015, propõe uma regulamentação da política de cuidado e proteção à infância, considerando contextos econômicos, culturais, de raça, gênero e religião. Assim, há o reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos e com necessidades especiais (Raposo, 2009).

Tal promessa de proteção integral estruturada pelo documento tem como premissa o reconhecimento de que as vulnerabilidades da infância requerem um olhar específico de cuidado, por meio de garantias por lei que sustentem os direitos essenciais para o desenvolvimento. Entre estes, Teixeira, Paravidini e Neves (2021) pontuam o direito à vida e à saúde, ao respeito, à dignidade, à liberdade, à educação, à convivência comunitária e familiar, à cultura, esporte e lazer. Destaca-se também o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) estabelecido em 1991 pela Lei 8.242, que promove a gestão compartilhada entre governo e sociedade civil para estabelecer diretrizes voltadas à Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além disso, o Conselho fiscaliza as ações do poder público relacionadas ao atendimento da população infantojuvenil.

A fim de garantir estes direitos, há a criação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) - que será mais desenvolvido no próximo capítulo a partir de sua relação com as políticas de acolhimento institucional - e seus dispositivos: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Além disso, a Lei 13.257 de 2016 representa o Marco Legal da Primeira Infância, que visa ser um meio de proteção aos direitos das crianças brasileiras até os seis anos de idade. Para tal, estabelece

princípios e diretrizes para a implementação de políticas públicas para a considerada primeira infância.

Apesar da regulamentação de tais políticas e da criação do ECA constituírem um marco político essencial no cuidado com a criança e com o adolescente no Brasil, é importante pontuar que ainda há um caminho a ser percorrido no que tange a garantia efetiva dos direitos mencionados. Isto se agrava quando se considera as classes mais desfavorecidas socialmente, uma vez que as recorrentes situações de violação dos direitos, bem como de situações de vulnerabilidade, explicitam o déficit na garantia das leis promulgadas. Segundo Raposo (2009), isso está articulado à crise estrutural do capitalismo, que evidencia a fragilização das ações de proteção pública.

No que tange a atuação da psicanálise frente a este cenário, que nos parece uma dimensão potente de cuidado em relação a essas crianças, Teixeira, Paravidini e Neves defendem que um trabalho psicanalítico implicado tem em seu horizonte a subjetividade de sua época, e, portanto, sustentam que a psicanálise se sensibiliza com os mais diversos tipos de segregação numa sociedade democrática. A partir disso, é importante que ocorra a sustentação de uma presença que escute as manifestações dos atravessamentos socioculturais, a fim de que, assim, a dimensão subjetiva não seja silenciada. Por meio disso, é possível, através da psicanálise, a realização da escuta de cada sujeito em sua singularidade, o que contrapõe a tendência capitalista de promover práticas universalizantes ao rotular e patologizar o sujeito. Esta dimensão do cuidado promove a criação de sentido para as experiências das crianças (Teixeira; Paravidini; Neves, 2021). No presente trabalho, isso se mostra essencial uma vez que se defende a importância do descolamento das crianças em situação de vulnerabilidade social do rótulo “menor”, posto que tal definição promove um olhar estigmatizante, que possui implicações subjetivas para tais crianças.

Considerando o apresentado, é possível apreender que no contexto brasileiro é possível fazer uma distinção entre duas concepções de infâncias: a “majestade” e a “esculacho” (Gurski, 2012). Isto é, a infância rica, que tem como fruto a criança “da família” e a infância marginalizada, produzindo o rótulo de “menor”. Sob a primeira recaem ideais narcísicos, bem como a excelência da lei no cumprimento de direitos, como o direito à proteção, à convivência familiar, ao estudar, ao brincar, e ao não trabalhar. Essa infância usufrui de um “lugar da criança”

valorizado socialmente, o que mobiliza uma promoção de cuidado e investimento, social, financeiro e libidinal, tendo, assim, um lugar social caro para a sociedade.

Enquanto isso, aos “menores” é atrelado um estigma, que tem como raízes um histórico de desigualdade social associado à falta de promoção de cuidados e direitos. Estes, além de serem privados do acesso à direitos básicos, comumente submetidos a condições extremamente precárias, são também encarados de maneira pejorativa dentro da sociedade, em que a infância lhes é roubada, e estes não são considerados crianças, e sim “menores”. Este termo explicita a categorização a qual estão submetidos, e ao lugar em que são colocados dentro da sociedade. Segundo Rosa (1999) este discurso os insere em um lugar despido de valor fálico, e este processo possui impactos em diversas esferas, destaca-se nesta pesquisa a subjetiva.

As “crianças majestades” em nossa sociedade, como já dito, são as “crianças de família” o que implica em um lugar valorizado no imaginário social. Rosa (2000) defende que a função do porta-voz dos enunciados fundamentais às crianças é essencial para compreender a maneira que os discursos se articulam em nossa sociedade, promovendo a existência de tais lugares sociais. A autora se vale do defendido por Aulagnier (1979), de que o suporte que, de acordo com as diferentes culturas, sustenta o papel de representante do discurso não é indiferente para o destino psíquico do sujeito, bem como não é indiferente a maior ou menor valorização do modelo pelo grupo. Conclui, portanto, que é possível observar efeitos diversos quando, por exemplo, tais enunciados chegam à criança pela via do discurso parental ou pela via das instituições e, nesse sentido, Rosa (2000) defende que a posição de quem se encarrega do enunciado dos discursos fundamentais àquela criança influencia em sua constituição subjetiva.

Para a autora, o discurso se movimenta na relação com as crianças a partir de dois pares de representação: a relação pais-filho e a adulto-criança, . Nas “crianças majestades” a relação se dá por meio do par “pais-filho”, em que o discurso enunciado é marcado pela divisão entre desejo e lei, tem o gozo no plano da fantasia e revela uma implicação na relação com o filho podendo, assim, ocorrer a transmissão dos significantes de sua filiação e sexualidade. Neste caso: “as fantasias presentes no imaginário social apresentam-se sob o signo do ideal na medida em que são enunciadas a partir da referência à castração parental” (Rosa, 1999, p. 83). Isto é, às “crianças majestade” é oferecido um discurso que diz respeito ao lugar de “filho”, o que abrange aspectos relacionados à uma relação familiar pautada na existência de um interesse

particularizado dos pais com aquela criança, importante para o processo de constituição de um sujeito desejante - o que será mais desenvolvido no próximo capítulo.

Todavia, isto não ocorre quando há predomínio do discurso social em detrimento do familiar, como acontece com os “menores”. Nestes casos, há a prevalência do segundo par, “adulto-criança”, e ocorre o apagamento do discurso familiar por condições sociais ou impossibilidade de desejo. Nesta relação, o enunciado é diluído em vários outros encarnados, a autora cita a polícia, o diretor da escola, ou as instituições, por exemplo. Nestes casos, é oferecido apenas o discurso da criança, e de uma criança que não lhe diz respeito, uma vez que não é filho, escapando assim a condição desejante que incluiria o Outro e o implicaria no efeito subjetivo:

Tal discurso, sem um sujeito do enunciado engajado, realça o aspecto ameaçador do gozo e é pronunciado carregado de expectativas culturais, qualificando os atos destas crianças como delitos, atos estes que podem não diferir dos pequenos delitos cometidos pelos ditos meninos de família - pequenos roubos, uso de drogas, desobediência, brigas etc. Nestes (meninos de família), tais atos são trabalhados no contexto da escola ou da família, sem o peso da qualificação como sinal de delinquência prevista. (Rosa, 1999)

Este é o caso das “crianças esculacho”, que enfrentam o apagamento do discurso familiar e “não tem respaldo social para a gratificação narcísica necessária para favorecer as identificações com o grupo e tem o seu lugar fálico na cultura ameaçado” (Rosa, 2000, p. 84).. A autora pontua ainda que no discurso social há a falta de um sujeito do enunciado engajado com o filho, o que, do ponto de vista psicanalítico, é importante para que essa relação, permeada pelo desejo e atravessada pela Lei, possibilite que essas crianças possam extrair os significantes de sua filiação e sexuação. Em decorrência da falta desse discurso familiar, emerge um discurso específico para estas crianças, que trata-se de um discurso de dupla mão: culpado e segregador, uma vez que vitimiza tais crianças, justificando os seus atos pela pobreza mas, ao mesmo tempo, os categoriza como perigosos. Desse modo, observa-se a destituição desses sujeitos do lugar de criança, o que é usado como justificativa para o abandono, o descaso, e o medo. (Rosa, 1999)

Nessa perspectiva, Rosa (2004) pontua que um instrumento potente para compreender a articulação da construção da subjetividade aos laços sociais viáveis em determinados grupos sociais é enfatizar o que os enunciados e a enunciação presentes na cena social revelam sobre o imaginário social - que atribui lugares específicos aos sujeitos. A autora utiliza da definição de Castorialis (1988) do conceito de imaginário social, que o define como “o conjunto de

significações, normas e lógicas (dinheiro, sexo, homem, mulher, criança, etc) que determinam o lugar concreto que os indivíduos ocupam na sociedade” (Rosa, 2004, p. 339). Ela completa dizendo que este conceito envolve, em sua própria definição, sua “índole de criação real e, ao mesmo tempo, de lugar de entrecruzamento de ideais, cuja substância é tanto histórico-social como político-libidinal” (p. 339).

Ainda, de acordo com Rosa *et al* (2019) o conceito do imaginário social, em sua compreensão psicanalítica, foi originalmente proposto pela autora psicanalista brasileira Tânia Maria José Aiello-Vaisberg a partir de seu aprofundamento em pesquisas que exploram acerca do substrato afetivo-emocional das ações humanas. A partir disso, progressivamente o conceito foi sendo utilizado para se referir, em termos psicanalíticos, ao “complexo ideofetivo não consciente que influencia as práticas, individuais ou coletivas, de um determinado grupo social em relação a um certo fenômeno” (Aiello-Vaisberg & Ambrosio, 2006, *apud*, Rosa *et al*, 2019, p. 579)

Os mesmos autores ressaltam que este conceito se compatibiliza com a releitura da concepção de conduta preconizada pelo psiquiatra e psicanalista argentino José Bleger. Este defende que o conceito de conduta “se aplica a qualquer manifestação humana, desde uma produção imaginativa até seus desdobramentos concretos” (Bleger, 1989, *apud*, Rosa *et al*, 2019, p. 579). Essa releitura baseia-se na premissa de que toda conduta é, ao mesmo tempo, individual e social, uma vez que se manifesta em uma cultura que molda as relações que nela se estabelecem. Nesse viés, Aiello-Vaisberg e Machado (2008 *apud* Rosa *et al*, 2019) defendem que o imaginário coletivo pode ser psicanaliticamente definido como uma modalidade de conduta que se determina em relação a um determinado campo.

A partir disso, há uma articulação com o pensamento de Hermann (1979, *apud* Rosa *et al*, 2019) que utiliza o conceito de campo para indicar uma categoria de mundo emocional que o sujeito habita em um determinado momento, sem estar consciente disso, o que o caracterizaria como um “inconsciente relativo”. Tal mundo emocional delimitaria as ideias e sentimentos de determinado sujeito, bem como moldaria suas relações sociais, o que se aproxima do que ocorre no imaginário coletivo.

Dentro desse escopo, é possível relacionar esse conceito com a sociedade brasileira, em que se observa a determinação de lugares no imaginário social, o que permite a realização de suposições sobre, de que maneira, as realidades influenciam no sujeito. Sob tal ótica, é possível apreender que, com base em determinadas concepções, estabelecidas histórico-político-socialmente, alguns são considerados sujeitos, podendo ter acesso à direitos, cidadania, escuta, enquanto outros são excluídos dessa lógica, ao ocuparem um lugar de resto no imaginário social, como observamos nas crianças esculacho (Rosa, 2004).

Rosa (1999) pontua ainda que, em relação à infância em situação de vulnerabilidade social no Brasil, observa-se a existência de um discurso que contém o imaginário social, que caracteriza-se por ser um “discurso social de dupla mão a respeito destas crianças: o discurso da pobreza e o discurso do perigoso”. A autora cita Teixeira (1994) que defende que a ideia de que os pobres são os únicos agentes da violência é estimulada através dos meios de comunicação de massa e dos setores conservadores da opinião pública. Para ela, a representação no imaginário social dos pobres atrelados a classes perigosas tem como efeito que as crianças pobres sejam vistas como perigosas ou potencialmente perigosas. Nessa lógica, recaem, sobre elas, as forças de controle exercidas através de aparatos repressivo-policial/assistencial (p.6).

Em síntese, abordar a temática das infâncias em situação de vulnerabilidade social revela a complexidade envolvida nesse debate e, portanto, demonstra a relevância do assunto, o que exige uma análise aprofundada e uma reflexão contínua. Diante do exposto, fica evidente que há desafios a serem enfrentados na garantia de um cuidado com a infância em um contexto de fragilidade social. Para caminhar nesta perspectiva é imprescindível o reconhecimento das diferentes infâncias, as implicações subjetivas da desigualdade social e a necessidade de políticas públicas realmente efetivas na garantia dos direitos fundamentais. Nesta pesquisa há a aposta de que a psicanálise pode contribuir no cuidado com a criança em desamparo social, a partir da ênfase na escuta sensível e na compreensão da subjetividade, levando em conta suas singularidades, a fim de resistir a tendência de favorecer rótulos que promovem identificações imaginárias.

No próximo subcapítulo, abordaremos mais especificamente os processos de institucionalização da infância no Brasil e suas repercussões em prol de compreender como os discursos foram construídos para delimitar categorias de infância abandonada, irregular e

vulnerável, como instrumento para validar condutas de controle social. Para isso serão considerados os aspectos históricos, sociais e políticos que têm influenciado as políticas públicas e as práticas de atenção à infância, a fim de nos aproximarmos do objetivo de analisar os efeitos subjetivos do processo de institucionalização para a criança, no segundo capítulo.

## ***1.2 - A institucionalização da infância - uma retomada histórica***

Dentro da temática das infâncias e, mais especificamente, da infância em situação de vulnerabilidade social no Brasil, neste subcapítulo será explorado o histórico brasileiro do processo de institucionalização das crianças, e como isso se sustentou em uma lógica de controle estatal e higienização da infância marginalizada.

A institucionalização da infância pobre no Brasil é um fenômeno complexo que remonta aos primórdios da colonização, refletindo as desigualdades sociais e a marginalização enfrentadas por amplas parcelas da população. Desde os primeiros orfanatos do século XVIII até as legislações mais recentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as políticas de acolhimento institucional passaram por diferentes estágios. Embora tenham sido estabelecidos avanços legais e conceituais, persistem desafios na efetivação dos direitos das crianças em situação de vulnerabilidade, evidenciando a necessidade contínua de revisão e aprimoramento das políticas públicas voltadas para esse âmbito. Examinaremos essa trajetória histórica, destacando os avanços e as contradições nas políticas públicas destinadas à infância no país e, mais especificamente, à infância em acolhimento institucional.

No Brasil, o abandono de filhos teve origem no século XVI, período da colonização europeia, o que estava atrelado, em sua maioria, à situação de exploração e marginalização a que grande parcela da população estava submetida. Na época, as câmaras municipais eram responsáveis pelas crianças abandonadas, e pagavam “amas-de-leite” para criá-las, ou encarregavam o cuidado às chamadas “Santas Casas de Misericórdia”, que continham em seus muros as Rodas dos Enjeitados (lugares em que as crianças eram deixadas de forma anônima). As crianças ali abandonadas não eram apenas filhas da pobreza, mas também de mulheres que teoricamente haviam descumprido as normas da moral sexual da época. Para se manter em contato com seus bebês, essas mulheres comumente se ofereciam, anonimamente, para cuidar de

seus próprios filhos, escondendo-se dos julgamentos da sociedade. Nesse sentido, tais rodas protegiam as crianças, mas buscavam proteger, essencialmente, a manutenção do poder dominante dos constrangimentos sociais por ele produzidos, tendo como pano de fundo tanto a questão da repressão da sexualidade, como a distribuição injusta de renda, produzindo assim discriminações e exclusões. (Souza *et al* 2016b). Assim, a origem das formas de acolhimento de crianças visou atender à demanda social das classes dominantes, em consonância com uma perspectiva de exclusão e marginalização da infância, que marcam a história da assistência à criança abandonada no Brasil.

As instituições de acolhimento de crianças abandonadas surgem no século XVIII, e eram marcadas por uma superlotação dos abrigos, caracterizadas pelo exercício de um grande isolamento e por uma rigidez de disciplina. Em teoria, tratavam-se de “orfanatos”, mas na prática o que se observava era o acolhimento de crianças e adolescentes advindos de famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o que se observava era que essas instituições produziam distanciamento de suas famílias de origem, bem como de possíveis famílias com desejo de oferecer um lar substituto, uma vez que tratavam-se de instituições fechadas, que isolavam a criança do convívio familiar e social. Segundo Souza *et al* (2016b): “De certa forma, ocultavam aos olhos da sociedade, aquilo que lhes era insuportável ver: a miséria, a desordem social e o abandono” (p. 177).

Em relação a esse cenário, é importante realizarmos uma retomada histórica das políticas públicas de proteção à criança “abandonada” no Brasil, que culminaram na legislação atual acerca da medida de proteção de acolhimento de crianças e adolescentes. Segundo Aguiar, Martins e Rosa (2019), a questão da infância na esfera das políticas públicas começa a se destacar principalmente no contexto de industrialização brasileira e crescimento acelerado das áreas urbanas, uma vez que estes contribuíram para que as classes populares fossem submetidas a condições precárias de vida. Com isso, passa-se a encarar a questão da infância como uma preocupação social, tendo em vista que, a partir do contexto mencionado, tem-se uma crescente no número de crianças e adolescentes considerados abandonados, que passam a vagar pelas ruas das grandes cidades, fenômeno que promoveu desconforto e inquietação nas classes sociais mais altas, bem como no poder administrativo. Essa temática foi foco de muitas discussões que, em essência, alertavam para a ameaça à ordem pública, enfatizando a necessidade urgente de

regularizar a situação dessas crianças por meio da concessão de maior poder de intervenção ao Estado, através de órgãos e normativas específicas.

Soma-se a isso a crescente valorização de um saber médico-higienista, que defendia o aperfeiçoamento físico, intelectual e moral da população, possível apenas através da instauração de uma disciplina e regulamentação baseada na ordem. Assim, atrelado aos princípios de “ordem e progresso”, as ações higienistas focaram suas ações no âmbito da família como objeto de intervenção, pautando-se em uma atuação com foco na conservação e educação das crianças. Nesse âmbito, gradualmente a autoridade da família dá lugar a dos especialistas, que propicia a intenção de uma transformação do ambiente familiar às voltas com a criação dos filhos, delimitando o papel de provedor material ao pai, e, à mãe, as bases da educação. Essa estrutura familiar, portanto, se adequa aos ideais da nação, que coloca às funções parentais o lugar de tutoria de uma criança que, verdadeiramente, pertence ao país (Costa, 1979, *apud* Aguiar, 2019).

Para Aguiar (2019), um efeito desse processo é a cristalização da imagem da família pobre enquanto provedora de um ambiente nocivo, que geraria filhos representantes de desordem social e criminalidade. Nesse sentido, dissemina-se a ideia de que essa criança deveria ser retirada deste ambiente considerado hostil, a fim de que ela pudesse ter acesso à uma educação que se alinhasse a intenção de encaixá-la no ideário moral defendido pelos saberes hegemônicos, com o propósito de “melhor servir à nação”. Isso torna-se uma realidade concreta a partir da operação de um aparato médico-jurídico-assistencial, o qual é endereçado à função de criar órgãos públicos com essa finalidade, resultando nas primeiras leis de atenção à infância e adolescência no Brasil, que subsidiam as concepções de infância mencionadas anteriormente: “de um lado a criança mantida sob os cuidados da família, para a qual estava reservada a cidadania; e de outro, o menor, mantido sob a tutela vigilante do Estado, objeto de leis, medidas filantrópicas, educativas/repressivas e programas assistenciais (Rizzini, 1997, p. 35, *apud* Aguiar, 2019). Tais lugares sociais, impressos no imaginário social brasileiro, representam a base do processo de institucionalização da infância.

Neste contexto, como comentado no item anterior, foram instituídos os Códigos de Menores de 1927 e de 1979. Estes, ainda que possuíssem equipamentos de execução distintos, se aproximavam em muitos âmbitos. Dentre eles, como já destacado, ressalta-se a persistência do uso do termo “menor”, utilizado para nomear a infância pobre e marginalizada, de maneira

estigmatizante. Isto promoveu a delimitação de um campo de atuação específico, além de políticas específicas para o “menor”, caracterizadas por uma natureza disciplinadora e de controle (Aguiar, Martins, Rosa, 2019).

Rizzini (2000) pontua que a intenção dos Códigos de Menores era “resolver” o problema daqueles enquadrados na categoria “menores”, a partir do exercício de um firme controle desses sujeitos, por meio de mecanismos de tutela, vigilância, reeducação, e guarda. A partir deste momento, diversas situações de vulnerabilidade social eram enquadradas em uma única categoria, permitindo que múltiplas situações pudessem ser adequadas a esta e submetidas ao tratamento previsto pelas medidas da legislação. Isto resultava quase sempre na institucionalização dos “menores” em grandes orfanatos ou nos chamados centros de correção, que rapidamente se transformaram em grandes depósitos de filhos de famílias pobres, fortalecendo, juntamente com a legislação, a ideia de controle e autoridade do Estado sobre as crianças em detrimento do poder das famílias, consideradas como incapazes e desajustadas (Aguiar, Martins, Rosa, 2019).

Além disso, tem-se a criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1941, pautado nas diretrizes do Código de Menores de 1927, que tinha como propósito gerenciar os serviços destinados aos chamados “menores delinquentes”, tanto no aspecto jurídico quanto administrativo. Destaca-se um dos princípios do decreto instituinte do SAM, que estabeleceu a função de recolher e abrigar menores, ao invés de priorizar os vínculos familiares. Neste período, as práticas de institucionalização, altamente presentes, estavam enraizadas em uma perspectiva que considerava as crianças e adolescentes como objetos de representação social. Tais práticas, concomitantemente, fortalecem e legitimam essa visão (Aguiar, 2019).

Em 1964, o SAM foi substituído pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que absorveu suas funções. Esta fundação era o órgão centralizador da Política de Bem-Estar do Menor (PNBEM), pioneira ao instaurar uma legislação sobre a infância dando relevância à convivência familiar. Entre as principais diretrizes da lei que promulga a política destaca-se o artigo 6, que aponta como prioridade programas que incentivem a integração do menor à comunidade, por meio de assistência da própria família e/ou da colocação em lares substitutos, além de decretar o aprimoramento das instituições para os “menores”, levando em conta características que remetam à vida familiar (Aguiar, Martins, Rosa, 2019). O

desenvolvimento da PNBEM teve como base, principalmente, a Declaração Universal dos Direitos das Crianças (DUDC), aprovada em 1959 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que solidifica a concepção da criança enquanto um sujeito de direitos especiais, além de propor princípios que devem ser aplicados a todas as crianças, sem exceção. Segundo Rosa, Aguiar e Martins (2019), no Brasil, todavia, o cenário era muito diferente, uma vez que, as crianças em situação de vulnerabilidade social eram “objeto da lei, e não sujeitos de direitos”.

Nesse cenário, a aplicação das medidas tinha como propósito retirar o “menor” do contexto que geraria uma ameaça à ordem e segurança pública, conforme o discurso da época. Havia a crença de que, se estes menores vagassem livremente pelas ruas, provavelmente tenderiam à delinquência. Desse modo, a institucionalização passou a servir à intenção de manter os “menores” sob fiscalização e controle do Estado. (Pinheiro, 2006 *apud* Aguiar, Martins, Rosa, 2019). Levando isso em conta, torna-se claro que as políticas de atenção à infância no Brasil constituíram-se de maneira a promover, desde os primórdios, uma cultura de institucionalização no país. Segundo Gurski (2012):

Pode-se dizer que o Estado, ao não propor políticas públicas efetivas e eficientes, cultivou a assistência a três tipos de infância: a infância deficiente social (pobre), deficiente mental e deficiente moral (delinquente). Desse longo processo resultou a institucionalização do cuidado e a criminalização da infância e da adolescência pobre, gerando um contexto de abandono e exclusão (p. 70)

Esta estrutura foi atravessada por um discurso que instituiu um modelo familiar ideal, o que implicou na consolidação de um lugar de margem e exclusão para determinado grupo social, além de contribuir para reforçar a autoridade do Estado sobre estes (Aguiar, Martins, Rosa, 2019).

### ***1.3 - Desafios atuais das políticas públicas de acolhimento institucional no Brasil***

Com o fim da ditadura militar no Brasil e o início da redemocratização, inaugura-se um período em que há perspectiva de mudança neste contexto. Como produto disso, destaca-se a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que abarca diversas reivindicações na área das políticas públicas para a infância. Entre seus elementos fundamentais,

tem-se o dever, endereçado à sociedade, Estado e família, de garantir os direitos essenciais da criança e do adolescente, como a proteção, dignidade, saúde, alimentação, lazer, educação, liberdade e convivência familiar e comunitária. Caso esses direitos sejam violados, são determinadas medidas de proteção que variam desde orientação, apoio e acompanhamento temporário da criança e da família, até a possibilidade de inserção em uma família substituta, por meio de um procedimento de adoção. Nesse viés, o Estatuto tem como essência o objetivo de romper com as antigas tradições de controle e objetificação da criança perante a lei, assegurando a elas um lugar como sujeito de direitos (Aguiar, Martins, Rosa, 2019).

O ECA passa a instituir então o caráter de universalidade, incluindo todas as crianças e adolescentes nas diretrizes da lei, independente de aspectos econômicos ou sociais. A lei é baseada nas diretrizes promulgadas pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989) e tem como resultado a determinação de que a infância deve ser tratada com prioridade absoluta e atenção especial, tendo seus direitos protegidos em qualquer situação. Ressalta-se o defendido na Convenção de 1989 de que a família deve ser o ambiente natural de crescimento da criança e quando há a violação deste direito, é dever do Estado assegurá-lo por meio de instituições, além de proteger e auxiliar a família no exercício de sua função (Aguiar, Martins, Rosa, 2019).

De acordo com o Eixo 4 do relatório nacional sobre a situação do sistema de atendimento às crianças na primeira infância em todo Sistema de Justiça brasileiro *Diagnóstico Nacional da Primeira Infância: Unidades de Acolhimento e famílias acolhedoras*, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2022, no período de redemocratização e redefinição das políticas públicas, houve a promulgação da Lei 8.742 em 1993, que diz respeito à organização da Assistência Social, seus serviços de atendimento e programas de apoio à população, incluindo também as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. A partir dessa organização dos serviços de amparo socioassistencial, é realizado, em 2002, o Colóquio Técnico sobre Rede Nacional de Abrigos, em Brasília, em que estiveram presentes representantes das secretarias de Desenvolvimento Social dos estados. Neste, há a ênfase na necessidade da realização de um censo nacional acerca do diagnóstico da realidade dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, com objetivo de atender ao promulgado na referida Lei. Como resposta ao colocado neste evento, em 2004 foi publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica

Aplicada o documento *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil* (Ipea, 2004).

A partir de então, tendo como motivação a criação de uma política de assistência social que não corrobora com princípios filantrópicos de atendimento, junto com o aumento de movimentos que reconheciam a importância da proteção integral da criança e do adolescente, é publicado a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), por meio da Resolução 145/2004 (CNAS) e a Resolução 130/2005, isto é, a implantação do SUAS. Tal resolução institui que os serviços de acolhimento institucional e familiar tornam-se, então, parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade desse sistema. (Conselho Nacional de Justiça, 2022)

Em 2006 foi aprovado o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), com o propósito de organizar as políticas públicas favorecendo a manutenção do estímulo à convivência familiar e comunitária. Este plano defende que, conforme estipulado pela Constituição Federal e pelo ECA, o direito da criança à manutenção dos vínculos familiares deve ser garantido pelo Estado, e, caso há enfraquecimento destes, as abordagens de assistência devem explorar todas as oportunidades para conservar esses laços, integrando o suporte socioeconômico com a criação de novas dinâmicas de relacionamento e vínculos emocionais dentro da unidade familiar. Com base nisso, o PNCFC passa a contemplar o conceito de família em seu âmbito mais amplo, de maneira a englobar diferentes arranjos familiares (Aguilar, Martins, Rosa, 2019). Portanto, a partir desse documento, os Programas de Acolhimento Institucional e de Famílias Acolhedora ganham ênfase nas discussões, objetivando a construção de plano de ação e de acompanhamento dos serviços realizados.

Como efeito de tal movimento em direção à atuação de políticas públicas da infância em situação de acolhimento, em 2009 é publicada a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA, que aprova o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (Brasil, 2009). Com base nesse documento, os serviços de acolhimento - institucional e familiar - ganham estruturas de atuação mais definidas. Este documento frisa o caráter provisório e excepcional para a medida protetiva de acolhimento, destacando a necessidade de uma atenção mais especializada no que concerne à execução de ações que objetivam a reinserção familiar. Ainda, no mesmo ano é também sancionada a Lei 12.010/2009

que trata sobre a adoção. Em relação à medida de acolhimento, esta lei postula um tempo máximo de 2 anos para a estadia da criança nesta situação. No caso daquelas já acolhidas, é estipulada uma reavaliação a cada seis meses da medida, o que vale tanto para as crianças em acolhimento institucional, quanto familiar (família substituta) (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

A Lei 13.257/2016, anteriormente mencionada, que trata sobre o Marco Legal da Primeira Infância também sublinha alterações no ECA que dizem respeito ao acolhimento. Neste, é incluída a previsão de prioridade da criança ao retorno à sua família de origem, trazendo também a necessidade de inclusão da família em programas de proteção social. A partir dessa premissa, o acolhimento tanto institucional quanto familiar devem desenvolver meios que visem o convívio da criança com sua família de origem. Concomitantemente a isso, é instituído o Projeto de Lei 5850/2016 que tem como objetivo alterar os dispositivos do ECA no que tange a temática de adoção, destituição do poder familiar e acolhimento, com a intenção de cumprir as alterações determinadas pela Lei 13.257/2016. Em 2017, este projeto foi aprovado e sancionado pela Lei 13.509/2017 que estabeleceu que a reavaliação da criança em acolhimento passa a ser de 3 em 3 meses. No que diz respeito ao acolhimento, tal lei determina uma nova previsão de estadia máxima da criança na instituição, reduzindo de 2 anos para 1 ano e 6 meses (18 meses). Além do mais, há o acréscimo de dois parágrafos no art. 19 do ECA, que instituem o direito da adolescente/mãe acolhida de manter convivência integral com seu filho, a partir do apoio de uma equipe especializada (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Em agosto de 2019, o CNJ divulga o lançamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), regulamentado pela Resolução n. 289/2019 com a intenção de aprimorar os sistemas e o cadastramento das crianças em espera pela adoção. Tal sistema tem como objetivo contribuir para a redução da demora dos processos envolvendo as crianças e adolescentes em situação de acolhimento, bem como auxiliar no processo de reintegração familiar.

Em 2021, tendo como objetivo realizar um aprimoramento da atuação do Ministério Público no acompanhamento dos serviços de acolhimentos e nas resoluções processuais das crianças acolhidas, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou a

Recomendação n. 82, que teve como foco a expansão dos acolhimentos familiares e a redução de crianças e adolescentes institucionalizados (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Assim, é observado uma mudança significativa no que tange às políticas públicas de atenção à criança abrigada. Ressalta-se a perspectiva do cuidado com lugar da família, já que o ECA tem como uma de suas diretrizes que esta seja zelada pelo Estado, de maneira que possa ter acesso aos recursos necessários para exercer sua função de cuidado e proteção. Desse modo, a condição econômica da família passa a não poder mais ser usada, de acordo com a lei, como justificativa de destituição do poder familiar, o que antes acontecia recorrentemente. Ainda, o Estatuto diferencia as medidas protetivas das medidas socioeducativas, sendo as últimas aplicadas na ocorrência de ato infracional cometido pela criança ou adolescente, enquanto as primeiras tratam de casos de ameaça ou violação de direitos fundamentais.

Nesse sentido, a integração em serviços de acolhimento institucional é considerada uma medida protetiva conforme o estabelecido pela lei (Aguiar, Martins, Rosa, 2019). Dessa forma, de acordo com o ECA e suas atualizações posteriores, nas situações em que os direitos das crianças e adolescentes estão em situação de risco e/ou violados, estipulam-se medidas de proteção, que devem levar em conta em sua aplicação alguns princípios. Dentre estes, ressalta-se a consideração da criança como sujeito de direitos e a responsabilidade do poder público na efetivação de tais direitos (Souza *et al*, 2016a).

Nota-se, portanto, que conforme o estipulado pelo ECA, os serviços de acolhimento institucional têm a responsabilidade de promover e assegurar o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Isto é, possuem caráter provisório e excepcional, constituindo-se como uma forma transitória com o propósito de realizar a reintegração familiar ou a colocação em uma família substituta. Assim, a aplicação da medida protetiva deve ser aplicada prioritariamente de acordo com o interesse da criança e do adolescente e exclusivamente na falta de garantia à sua proteção. A autoridade competente, baseando-se em relatório psicossocial fornecido pela instituição, deve decidir sobre a viabilidade de retorno ao lar (Aguiar, Martins, Rosa, 2019).

Apesar desse histórico de políticas públicas que indica avanços no campo jurídico em relação aos direitos das crianças brasileiras, ainda existem obstáculos significativos na

implementação de tais diretrizes. Primeiramente, na prática, observa-se profunda dificuldade no amparo das famílias em situação de vulnerabilidade, tanto por questões materiais como acesso à condições de moradia, saúde e trabalho, quanto por questões de discurso, que atribuem a essas famílias um caráter de fracasso ou incapacidade em desempenhar funções parentais (Aguilar, Martins, Rosa, 2019). Com isso, ocorre um julgamento de suas práticas familiares, frequentemente taxadas de “negligência e abandono” usado de justificativa pelas instâncias jurídicas para afastar essas crianças de seus ambientes familiares, culminando no processo de institucionalização da infância pobre.

Sob essa perspectiva, a medida de acolhimento institucional evidencia a existência de um paradoxo, uma vez que trata-se de uma medida protetiva, que, em teoria, preza por um olhar de cuidado para com a criança, orientada por uma concepção que considera a criança como sujeito de direitos mas que, na prática, observa-se uma objetificação da criança, assim como nos antigos códigos dos menores. Esta contradição também se concretiza na medida em que a institucionalização traz a marca de um estigma e preconceito, que era presente na época dos antigos aparelhos do estado, como por exemplo a “FEBEM” e que não foi totalmente superado. Isto posto, é possível apreender que, apesar de um longo histórico de políticas públicas, e da atualização destas, ainda assim identificam-se discursos e práticas semelhantes.

Além disso, há também a contradição envolvendo o antigo nome “casa-abrigo”, uma vez que o significante “abrigo” induz a uma concepção de transitoriedade e/ou passagem, sustentado pela diretriz que define que as crianças só deveriam ficar institucionalizadas durante o período de 18 meses. Na realidade brasileira, tal ideia não se concretiza, considerando que o que se observa é um tempo de permanência extremamente estendido dentro das instituições. Com a mudança da nomenclatura de “abrigo” para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), nota-se a insígnia do institucional, trazendo portanto a materialidade do processo de institucionalização, o que promove estigmas que atravessam a criança

Dessa forma, é possível observar que as políticas públicas de atenção à infância no Brasil, historicamente, culminaram em um processo de institucionalização da infância pobre. Este fenômeno se apoia em uma perspectiva de controle estatal, que enxerga na população em situação de vulnerabilidade, sujeitos que possam ameaçar a ordem social, e que, portanto, precisam ser excluídos do laço social, evidenciando uma abordagem higienista. Com as crianças,

isso se dá a partir do afastamento de seus convívios familiares comunitários, por meio de medidas que priorizam a institucionalização em detrimento do fortalecimento dos vínculos familiares. Essa abordagem higienista perpetua um ciclo de exclusão, marginalização e estigmatização de tais crianças, que passam a ser atravessadas por um discurso que as coloca em um lugar social de desvalorização, o que possui impactos subjetivos que serão explorados no próximo capítulo.

Para ilustrar o fenômeno social descrito, traremos alguns dados estatísticos relacionados à situação das crianças e adolescentes em acolhimento no Brasil. Para tanto, serão utilizadas as informações fornecidas pelo Painel de Indicadores do Conselho Nacional de Justiça, sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Este instrumento informa que, atualmente, no Brasil, o número de crianças e adolescentes em acolhimento, com registro ativo, é de 33.673. Sendo 2.445 na região Centro-oeste, 4.728 no nordeste, 1.585 no Norte, 16.361 no Sudeste e 8.507 no Sul. Do total de crianças e adolescentes em acolhimento no Brasil, 50.3% têm a etnia não informada, enquanto 15.8% declara-se parda, 15.9% branca e 7.5% preta. Dos acolhidos, 19.033 são crianças (0-12 anos), isto é, 56,5%.

Do total de crianças e adolescentes em acolhimento no Brasil, 31.724 estão em acolhimento institucional, representando 94% do total. Das crianças e adolescentes acolhidos no Brasil, apenas 4.691 estão disponíveis para adoção, indicando uma porcentagem de 14%. Há, no total, 36.307 pretendentes disponíveis para adoção no Brasil, número que supera o total de acolhidos.

Em relação aos motivos de acolhimento institucional de crianças, utilizamos os dados fornecidos pelo Eixo 4 do relatório de 2022 publicado pelo CNJ em 2022, que diz que em 2020, 29,07% dos motivos do acolhimento tratam-se de negligência familiar, 15,73% de conflitos no ambiente familiar, 5,74% abuso físico ou psicológico contra criança ou adolescente, 3,37% situação de rua, entre outros.

A partir destes dados, é possível observar que, primeiramente, apesar do avanço das políticas públicas em relação ao favorecimento de uma maior convivência familiar e comunitária, a modalidade de acolhimento familiar ainda assim representa apenas 6% do total da realidade das crianças acolhidas no Brasil. Isto denuncia a falha da aplicação e realização prática

das políticas públicas de atenção à criança em situação de acolhimento, resultando em um número abundante de crianças imersas nas malhas institucionais.

No que concerne aos motivos para acolhimento institucional, é expressivo o número de casos que se dão por conta da chamada “negligência familiar”. Paiva, Moreira e Lima (2019) discutem que, apesar da pobreza não poder ser considerada motivo para afastamento da criança de seu ambiente familiar, ainda assim observa-se muitos casos de acolhimento infantil motivados por uma oscilação entre o dever da família e o do Estado, como o caso da negligência. No documento “Linhas de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência” (Brasil, 2010, *apud* Conselho Nacional de Justiça, 2022) há a defesa de que o conceito de negligência está articulado à omissão dos pais e responsáveis ao não provimento de cuidados básicos à criança, como por exemplo a vacinação, a medicação, o cuidado em relação à alimentação, entre outros. Nesse sentido, fica evidente que há uma relação entre os chamados deveres da família e as ausências que o Estado provê no que tange a proteção dessas famílias e crianças (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Assim, é possível apreender que o conceito de negligência está atrelado à pobreza e a ausência de políticas públicas de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social. Como efeito disso, observamos que comumente o termo negligência pode servir como uma camuflagem do processo de institucionalização baseado em motivos de falta de recursos materiais, e, portanto, o motivo de acolhimento por negligência pode, por vezes, representar uma intervenção estatal sobre famílias pobres, criminalizando a situação de vulnerabilidade social e a compreendendo como uma condição que as impossibilita de exercer o papel parental (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Além disso, um dado surpreendente é o de que, do total dos acolhidos no Brasil, apenas 14% estão disponíveis para a adoção. Isso se dá porque essas crianças e adolescentes encontram-se em processo de destituição do poder familiar, que se trata de um processo no qual a responsabilidade de determinação da destituição e realocamento familiar é da justiça. Nesse viés, os dados exprimem a morosidade do sistema judicial brasileiro, que tem como efeito o longo período de acolhimento institucional das crianças, que permanecem institucionalizadas por tempos prolongados, o que muitas vezes não corresponde ao tempo da lei, contradizendo portanto o estipulado de que a permanência máxima da criança no acolhimento institucional

deveria ser de 18 meses. Observa-se nesses casos que a criança torna-se submissa a uma decisão judicial, já que depende da determinação da justiça em relação à destituição - ou não - do poder familiar. Assim, estes sujeitos, submissos a tais determinações e tempos extensos de análises, tornam-se objetos da lei.

Nesse processo, a negligência da atenção estatal - representada pela lentidão da resolução dos processos das crianças em acolhimento institucional - repercute diretamente sob tais sujeitos, que enfrentam processos dolorosos de rompimento com seus laços familiares e comunitários. Essas crianças permanecem institucionalizadas sem perspectivas de retorno ao lar e/ou possibilidade de encaminhamento a uma nova família por meio de um processo de adoção, apesar da existência concreta de um número expressivo - e maior do que número de acolhidos - interessados em adotar. Dessa maneira essas crianças, afastadas de suas famílias de origem e impossibilitadas judicialmente de constituírem uma nova família, são “crianças de ninguém”, que estão submissas à um funcionamento estatal e enredadas em uma lógica institucional que não as vê como filhos - o que pressuporia uma dinâmica de cuidados e um endereçamento de atenção que é crucial para a constituição subjetiva desses seres, o que será explorado no próximo capítulo.

## CAPÍTULO 2 - A CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA

*O céu, espuma de maçã*

*Barriga, dois irmãos*

*O meu cabelo negra lã*

*Nariz, e rosto, e mãos*

*O mel, a prata, o ouro e a rã*

*Cabeça e coração*

*E o céu se abre de manhã*

*Me abrigo em colo, em chão*

*Todo homem precisa de uma mãe*

*(CAETANO VELOSO, 2006)*

A institucionalização de crianças é um fenômeno intrincado e multifacetado. Dentro do contexto das infâncias em situação de vulnerabilidade social, neste capítulo será aprofundada a temática das crianças que se encontram afastadas de ambientes familiares, inseridas na dinâmica complexa das instituições. Neste âmbito, serão explorados os efeitos da institucionalização no psiquismo dessas crianças, utilizando como referencial teórico a psicanálise. Para isso, a fim de ilustrar alguns dos aspectos dos atravessamentos institucionais mencionados, utilizaremos de recortes de vivências práticas experienciadas em um serviço de acolhimento, relacionados ao estágio referido na introdução.

### ***2.1 - Os atravessamentos da institucionalização na constituição subjetiva***

O período da infância é de suma importância para a teoria psicanalítica por diversos motivos, como ressaltado anteriormente. Neste subcapítulo, o foco se dará no processo de constituição subjetiva, que ocorre na “trombada” da criança com o mundo da linguagem. Este processo não ocorre de maneira inata, ele é articulado ao contexto social e pelas relações interpessoais estabelecidas pela/com a criança desde os primeiros momentos de vida. Neste

contexto, nos propomos a examinar o processo de constituição subjetiva sob a ótica da psicanálise lacaniana. Para tanto, realizaremos uma revisão teórica sobre este tema, explorando as funções cruciais desempenhadas pelas figuras materna e paterna na constituição psíquica, para depois nos aprofundarmos nos atravessamentos do imaginário social. Isto será pensado em articulação com o tema da institucionalização, uma vez que nestes casos o modelo de estrutura familiar ganha outra faceta.

Em *Complexos Familiares na Formação do Indivíduo*, Lacan (1938/1987) se desdobra sobre a importância da transmissão dos aspectos culturais realizados por meio da família, o que se articula à uma Lei primordial, responsável por permitir a transição da natureza à cultura na humanidade. Desse modo, marca-se o fato de que a família representa uma função simbólica que insere o indivíduo na cultura, permitindo, portanto, que ocorra a constituição psíquica. Nesse sentido, o psicanalista destaca o imperativo da família no que tange o desempenho de funções imprescindíveis ao processo de constituição subjetiva, que relacionam-se à transmissão da cultura e, mais especificamente, à transmissão da língua materna e das leis que ordenam as relações sociais.

Isto é, quando a criança nasce, em termos biológicos, ela já está imersa em um mundo cultural e social, todavia, é a partir do campo do Outro que ela passa a se inserir na ordem da cultura, ter acesso às leis que a organizam, e então constituir-se como sujeito (Aguiar, 2016). Nesse âmbito, Pires (2011) pontua que é a linguagem que adquire a criança, uma vez que a criança não aprende a falar a partir do desenvolvimento de aspectos inatos, mas sim através de operações que precisam ocorrer para que a linguagem se estabeleça. Estas, advém do laço estabelecido com um outro, e acontece, então, a partir do contato da criança com o adulto cuidador, que o enlaça na ordem simbólica. Nesse viés, Lacan (1938/1987) traz luz ao fato de que a dimensão cultural está intrínseca à organização familiar, e sobrepõe-se à dimensão natural.

A constituição psíquica da criança se dá a partir da operação de duas funções estruturantes que marcam a entrada desta no mundo da linguagem: a função materna e a função paterna, que podem ser realizadas por qualquer pessoa que assuma responsabilidade pelos cuidados da criança (Seguim, 2022). Ao nascer, o bebê não possui uma imagem unificada de seu corpo e do outro, não possui estabelecida essa borda que difere o interior do exterior, as partes de seu corpo não são integradas e há uma ausência de distinção entre criança e mãe. As funções

psíquicas “eu” e “outro” e a unificação da imagem corporal do bebê constroem-se durante o período inicial da infância, o que não se dá de modo instintivo, mas através do laço entre a criança e o adulto cuidador. Dependem, portanto, da figura que possa oferecer à criança uma “imagem antecipadora de si” (Alencar, 2011, p. 50), ou seja, que possa enxergar naquele ser diversas características que ainda estão ausentes, permitindo então que se reconheça nessa imagem oferecida, podendo assim se identificar com ela e construir as bordas entre o “eu” e o “outro” (Alencar, 2011).

A função materna, na psicanálise lacaniana, introduz o sujeito na linguagem, uma vez que, segundo Faria (2019), "Aquele que cuida da criança traduz o choro em necessidade. Supõe, no grito, uma demanda. Interpreta." (p.39). Assim, a função materna não apenas descreve o observado na criança, mas realiza esse papel essencial, que é de quem interpreta. Isto é, quando a criança chora, ela interpreta seu desconforto e o nomeia: fome, sono, frio (Pires, 2011). A mãe - ou aquele que acolhe a criança no nascimento - supõe uma demanda e oferece uma resposta que faz cessar o desconforto do bebê. Ao fazê-lo, tanto ela quanto a criança são capturadas em um circuito interpretativo. Assim, o choro da criança não apenas é interpretado pela mãe como tendo um sentido, mas um sentido que sugere endereçamento, demanda: se o bebê chora é porque demanda algo dela (Faria, 2019). A função materna exige envolvimento do adulto com a criança, a partir do oferecimento da proteção, segurança e estabilidade. De tal modo, ela possibilita que a criança viva a experiência da dependência, garantindo a satisfação das necessidades físicas e emocionais, amparando portanto possíveis situações de sofrimento e possibilitando um “nascimento psíquico” (Seguim, 2022).

Dessa forma, a função materna nomeia e significa as ações da criança, o que promove o oferecimento de marcas identificatórias, a partir do investimento libidinal naquela criança. Esta não é passiva perante o repertório ofertado pelo adulto, mas percebe a forma como é olhada pelo adulto e o que este espera dela. Segundo Seguim (2022), a criança responde a este processo por meio de identificações, em que se assemelha de certa forma ao que é esperado dela, procurando se fazer objeto de amor. A autora pontua também que para que a criança se constitua como sujeito é essencial que alguém sonhe com um “vir a ser”, ou seja, um futuro para ela (p. 140). Isto é, a marca de um desejo particular (Lacan, 1969/2003), em que a mãe estabeleça uma relação com “com aquele bebê singular” (Pires, 2011, p. 70).

Identifica-se portanto que, quando um bebê nasce, ele depende completamente de um adulto para sobreviver, tanto física, quanto psiquicamente. Ele precisa ser olhado e falado por aquele que cumpre a função materna, precisa que realize a tradução do seu choro em demanda, e que signifique as suas manifestações. Por meio disso, histórias vão sendo criadas em relação a essa criança, características lhe são atribuídas, bem como seu lugar na família vai se constituindo (Alencar, 2011). Pires (2011) pontua que, a partir desse processo, o bebê apoia-se nas interpretações que lhe são atribuídas. Desse modo, está subjugado ao que o cuidador lhe diz e faz, uma vez que ainda não tem condições de falar por si, indicando para uma “radicalidade da alienação do sujeito ao desejo do agente da função materna” (p.71).

Nesse sentido, é importante frisar a necessidade, inicialmente, do gozo materno na relação com a criança. Para que a função materna possa prestar cuidados e atenção ao responder aos gritos do bebê, oferecendo destinos e nomeações, é necessário que esta figura invista libidinalmente esse corpo. De tal modo, o prazer advindo das vivências no contato corporal com o corpo da criança, e na nomeação de suas funções e partes é essencial para a constituição subjetiva desta (Jacintho, 2019). A autora cita o estudo de Catherine Vanier (2013), que realizou um trabalho com bebês prematuros ligados à máquinas, e se questionou acerca do que ocorreria com crianças que não se constituem como objeto de gozo para sua mãe, ocupando o lugar do falo imaginário, uma vez que não encontrariam o seu desejo. Neste caso, defende que a prematuridade poderia impedir à mãe de supor nele um sujeito, e alerta que, nessas situações, a própria instauração do circuito pulsional pode ser afetada.

Lacan (1956-7/1995), teoriza acerca do processo chamado de Alienação e Separação, momento que se opera a constituição subjetiva. Primeiramente, na alienação, primeira operação fundamental em que se emerge o sujeito (Lacan, 1964/2008) a criança se aliena ao desejo do cuidador, visto que está capturada ao campo do Outro. Esta operação depende da constituição do imaginário, que se dá, segundo Lacan, a partir do estágio do espelho (Lacan, 1949/1998), responsável por atribuir a sensação de unificação do corpo à criança. Isto é, o bebê, através da identificação à uma imagem, antecipa a imagem de um todo unificado. Este processo relaciona-se com a antecipação de um lugar a ser endereçado à criança, pela função materna, o que é essencial para que aquela criança possa ser investida narcisicamente, fornecendo suporte para que constitua-se como sujeito desejante. (Aguiar, 2016). Em suma, para que a criança possa

construir o seu “Eu” enquanto instância psíquica e formar uma imagem corporal unificada, é imprescindível que ocorra tal antecipação pelo adulto implicado nos seus cuidados. Para isso, é fundamental que a pessoa que exerce a função materna possa se identificar com este ser, e possuir essa “ilusão antecipatória”, podendo enxergar o que ainda não está presentificado ali, a fim de que, assim, possa ocorrer a constituição de um sujeito (Pires, 2011).

Posteriormente, ocorre a operação da separação, momento em que o bebê pode se apropriar do desejo e assimilar as produções associadas a ele (Pires, 2011). Isto ocorre a partir da introdução da função paterna, que permite a superação da relação dual, em que a criança encontra-se alienada ao desejo da mãe. Esta função pode ser exercida por alguém que incida no laço da criança com a mãe, produzindo tal separação e discriminação. Desse modo, o “pai” representa este impedimento do desejo incestuoso da criança pela mãe, e, segundo Lacan sua função é uma necessidade, uma vez que é necessária para representar o que já tem lugar, e que se impõe desde a relação da criança com a mãe. O pai introduz, nesta relação, uma dimensão nova, ele é um recurso significante que transforma em lei simbólica o que se impõe à criança a partir da relação com a mãe: que o desejo materno não se reduz à criança (Faria, 2019). Desse modo, institui-se a ordem simbólica que permite que emergja um sujeito desejante. A partir disso, a criança pode avançar na constituição de uma subjetividade e identidade próprias, desenvolvendo autonomia. Assim, a criança pode explorar a sua potência, que, segundo Seguin (2022), se difere da “onipotência”, oferecida pela função materna inicialmente.

Em um contexto de acolhimento institucional, o que se observa são crianças que atravessaram rupturas com suas famílias de origem, sendo endereçadas a territórios afastados de seus ambientes conhecidos, rompendo diversos tipos de relações: “são crianças para as quais o ideal foi rompido de saída, é o universo de falhas e fracassos das mais diversas ordens: sociais, econômicas, familiares, emocionais. É o universo da precariedade, da falta e das perdas” (Seguin, 2022, p. 143). A partir disso, os cuidados dessas crianças são delegados a outras pessoas, como agentes institucionais e educadores do SAICA, por exemplo.

Seguin (2022) pontua que a maneira que os adultos entendem e nomeiam as condutas dessas crianças desencadeiam afetos e efeitos na compreensão que estes sujeitos têm de si próprios e do mundo que os circunda. Isto é, as percepções de si, através do olhar do outro, atravessam o psiquismo e constroem identidade - trata-se de uma comunicação que se dá por

olhares, gestos e palavras. Desse modo, os afetos se constroem a partir dos encontros, das relações sociais em que o sujeito está inserido. Isto posto, fica evidente que aos responsáveis pelas crianças institucionalizadas cabe o papel de promover tais cuidados, que vão além da satisfação de necessidades fisiológicas. Todavia, na prática, o que se observa comumente é que essa criança, por não ser “filha”, não recebe tais investimentos libidinais.

Rosa (2022) pontua que estas crianças vivenciam uma infância caracterizada por um duplo desamparo: sendo este uma experiência estruturante dos sujeitos, que relaciona-se com a dependência dos cuidados de um outro durante o período do início da vida e com a experiência da sua ausência e/ou falta de amparo. Com isso, o sujeito se constitui delineando contornos protetores a partir do desejo do outro e da transmissão da cultura, por meio da linguagem. Estes contornos promovem proteção perante o desamparo próprio da existência, que se refere a dimensão trágica do existir e do real da “falta a ser”, que, de acordo com Rosa, é revivida quando são retiradas as coordenadas simbólicas que sustentam o sujeito, o que suscita angústia. Tal dimensão constitutiva do desamparo se atrela à ameaça promovida no laço quando o lugar que o sujeito ocupa no imaginário social o retira da possibilidade de compartilhar dos bens materiais e culturais da sociedade, promovendo a violação de direitos básicos.

É notório, portanto, o significativo desamparo social presente no Brasil, fundamentado na desigualdade social e racial. Nesse viés, observamos que a reiteração do desamparo social, bem como o efetivo acolhimento estão articulados ao lugar social e libidinal reservado à criança no Brasil. Ainda, o desamparo pode ser agravado quando as instituições e agentes do Estado culpabilizam e/ou criminalizam a criança em situação de desamparo social. Em um contexto em que o lugar dessas crianças não atende ao ideal social, os discursos sobre a criança nas instituições de acolhimento - que são resultados de construções históricas e sociais - promovem atravessamentos diretos nas experiências subjetivas (Rosa, 2022).

A parentalidade é responsável, portanto, por atribuir um lugar para a criança no laço social, e é determinada pela maternidade e paternidade, que representam lugares discursivos em que estão presentes componentes libidinais, sociais e políticos. Estes lugares são instituídos por uma função simbólica que: “supõe atribuir a um acontecimento real - o nascimento de uma criança - lugares discursivos - a parentalidade” (Rosa, 2022, p. 13). De acordo com a autora, inscrever um lugar no discurso para a criança como “filha” institui as funções parentais e atribui

a ela uma vida fundamentada na estrutural social, política e libidinal. Nesse viés, a função vital da parentalidade é, como defendido por Lacan (1969/2003), instituir um desejo não-anônimo, e transmitir a cultura:

A função de resíduo exercida (e, ao mesmo tempo, mantida) pela família conjugal na evolução das sociedades destaca a irredutibilidade de uma transmissão - que é de outra ordem que não a da vida segundo as satisfações das necessidades, mas é de uma constituição subjetiva, implicando a relação com um desejo que não seja anônimo. É por tal necessidade que se julgam as funções da mãe e do pai. Da mãe, na medida em que seus cuidados trazem a marca de um interesse particularizado, nem que seja por intermédio de suas próprias faltas. Do pai, na medida em que seu nome é o vetor de uma encarnação da Lei no desejo. (p. 369)

Essa inscrição da criança na ordem humana é essencial para que se trate de uma existência que transcende a vida nua, descartável, ou, como pontuado por Agamben (2002), matável, ao se referenciar a infância marginalizada, vulnerabilizada e pobre no Brasil (Rosa, 2022). A partir disso, é fundamental que opere este desejo não anônimo, um desejo de um adulto que se encarrega por determinada criança, produzindo a insígnia de um interesse particularizado sobre aquele ser singular e, assim, supor nele um sujeito de desejo, para que, a partir disso, a criança possa se apropriar e se identificar com isso.

No entanto, Aguiar (2016) pontua que, nas malhas das instituições, o processo de suposição de um desejo na criança é deturpado. Isto porque ele é atravessado por diversos fatores, dentre estes destaca-se a rígida rotina dos serviços, em que tudo já está pré-definido, e ocorre a imposição de horários que determinam em que momento cada acolhido irá acordar, comer, estudar e dormir. Desse modo, são escassas as conjunturas em que a criança pode formular uma demanda própria e um enigma sobre o desejo do Outro.

Embora segundo a perspectiva lacaniana não haja uma determinação de quem deveria exercer os papéis fundamentais, uma vez que tratam-se de funções, é imprescindível que exista alguém para ocupar este lugar, a fim de que se opere na relação a instituição de tal desejo não anônimo, confirmando o pontuado por Lacan de que “há algo de irredutível na família” (Aguiar, Martins, Rosa, 2019). Quando isto ocorre, possibilita-se que a criança se constitua como sujeito a partir da inscrição de uma falta, em que ela se questione como objeto de desejo do Outro, e, a partir de sua percepção para além de tal objeto, se constitua como sujeito desejante (Cruz, 2017). Questiona-se, portanto, qual o papel da instituição no que tange o oferecimento desse interesse

particular em determinada criança, no qual se sustenta este desejo não anônimo imprescindível para que ocorra a constituição de um sujeito desejante.

## ***2.2 - A identificação com o lugar de resto - objeto fálico x objeto da lei***

Considerando as infâncias mencionadas no capítulo anterior, pode-se aferir que as crianças institucionalizadas poderiam se enquadrar dentro das “crianças esculacho”, ou “menores” e, sob o recorte da instituição, são crianças sob o poder do estado, desprovidas do investimento libidinal de um discurso parental. Tal categorização diz respeito a um lugar no imaginário social, que as coloca em um lugar de “resto” na sociedade, promovendo sentimentos de desvalorização desde a infância. A institucionalização dessas crianças resulta em uma destituição do lugar de filho, tornando-as objeto das ações político-institucionais e rompendo seus laços familiares fundamentais. Dentro das instituições de acolhimento, elas são relegadas a um lugar de assujeitamento, o que possui atravessamentos psíquicos que geram efeitos. Nesse subcapítulo, serão exploradas as interações entre os contextos sociais, institucionais e psíquicos na subjetividade das crianças institucionalizadas.

A categorização das crianças institucionalizadas como crianças do estado e/ou “menores” no imaginário social, possui influências sob tais sujeitos. Isto porque, segundo Rosa (2000), dentro do escopo do imaginário social ocorre um fenômeno envolvendo a questão da fantasia dos grupos sociais em que, a partir de uma determinada fantasia acerca da paternidade, família, e sexualidade, alguns indivíduos são percebidos como criança, podendo ou não ter acesso à escuta, à palavra, ao gozo, à cidadania. Assim, as fantasias dos grupos sociais, que são expressadas nos enunciados, atribuem lugares à criança no imaginário social, o que produz discursos sobre as crianças, a depender de seu extrato social, gerando efeitos subjetivos. De acordo com a autora, a subjetividade se produz no laço social e por meio dos discursos que atravessam o sujeito, carregados com elementos do imaginário social atrelados aos fantasmas dos grupos sociais. Como efeito disso, a ausência de um discurso que confira identidade rompe o laço social e provoca impactos de ruptura na subjetividade (Rosa, 2016).

As crianças institucionalizadas passam então a se identificar com o lugar social do “menor”, o que implica em uma gama de estereótipos, estigmas, preconceitos e atravessamentos.

Segundo Rosa (2016), um efeito disso seria o fenômeno do desamparo discursivo, observado em situações de violência social em que os sujeitos são privados de um lugar no ideal social e de um discurso de pertinência. Assim, devido ao lugar social do sujeito, sua fala é desqualificada e/ou interpretada de modo a reforçar estereótipos. O que gera uma dificuldade de posicionamento no laço, bem como um silenciamento de seu discurso e da dimensão do desejo (Rosa, 2002). Nestes casos, observamos que as condições sociais e materiais se articulam a questões psíquicas promovendo o desamparo social, que se alia a este desamparo discursivo “a que são lançados aqueles que ocupam lugar de dejetos no campo social e sobre os quais incidem discursos alienantes e identitários que os criminalizam e os patologizam.” (Seincman, Rosa, 2021, p.6).

Em uma experiência dentro de um serviço de acolhimento institucional foi possível observar algumas facetas da manifestação desta identificação. Destaco uma situação em que a proposta de atividade com as crianças era um momento de desenho livre. Finalizado o momento, determinada criança mostrou sua produção: um desenho de um coração, contornado por uma espécie de arames farpados. Ao ser perguntado sobre o que se tratava este respondeu que era a “proteção do coração”. Nesse momento, é possível observar possíveis atravessamentos da institucionalização e do afastamento familiar, que podem ser interpretados como manifestações de situações potencialmente traumáticas evidenciadas pela necessidade de uma proteção em relação ao que se trata do “coração” e do que isto pode vir a representar, como afetos e sentimentos.

Como ilustração do fenômeno de identificação com o lugar de resto no imaginário social e dos efeitos da cultura de institucionalização e criminalização da infância pobre no Brasil, podemos citar o trecho da música *Hat-Trick*, do Djonga:

O dedo, desde pequeno geral te aponta o dedo  
 No olhar da madame eu consigo sentir o medo  
 'Cê cresce achando que 'cê é pior que eles  
 Irmão, quem te roubou te chama de ladrão desde cedo  
 (HAT-TRICK; DJONGA, 2019)

O trecho promove uma reflexão sobre as dinâmicas de desvalorização e estigmatização enfrentadas por crianças em situação de vulnerabilidade social, evidenciando os efeitos subjetivos dessas experiências. A referência ao olhar temeroso da "madame" e a internalização de uma suposta inferioridade, promovem um sentimento de desvalorização em relação aos "outros" sendo estes os sujeitos de classe alta, ou as “crianças majestade”, como citado

anteriormente. Segundo Teixeira, Paravidini e Neves (2021) nos sujeitos expostos a tais situações de vulnerabilidade social: “há uma escassez de recursos simbólicos e materiais para lidar com diversas situações a que estão continuamente expostos, dificultando a elaboração destas, por vezes traumáticas.” (p. 428).

O fenômeno da identificação foi explorado por Freud em “Psicologia das Massas e Análise do Eu” (1921/2011). Nesta obra, defende que toda psicologia é considerada psicologia social, uma vez que não haveria uma psicologia tida como individual em oposição a uma distinta, chamada social. Isto porque, sob ponto de vista freudiano, é impossível se compreender um sujeito como um ente isolado, já que este está sempre na relação com o outro. Logo, a psicologia do indivíduo também é psicologia social. Freud pontua também que as ligações libidinais são a essência de uma massa, uma vez que a partir delas forma-se o que ele chamou de uma alma coletiva, que mantêm seus integrantes unidos. Nesse âmbito, o conceito de identificação é trazido então como um mecanismo de ligação afetiva. De acordo com Rosa (2002):

O tema da identificação é introduzido para discutir a natureza desses laços. O capítulo VII, no qual a identificação é trabalhada de forma integrada à formação do ideal do eu e ao funcionamento do sujeito nos grupos e instituições, é um dos mais importantes na obra sobre o assunto, e sistematicamente retirado desse contexto. Nele Freud apresenta o sintoma compartilhado que fornece a base das identificações históricas na instituição de moças, fornecendo reforço narcísico para cada uma e para o grupo, assim como referenciais para as identificações imaginárias mútuas. Afirma, o "outro" está presente na constituição do sujeito, seja como "um modelo, um objeto, um auxiliar ou um oponente de maneira que, desde o começo, a psicologia individual, neste sentido ampliado porém inteiramente justificado das palavras, é, ao mesmo tempo e desde o princípio, também psicologia social (p. 91).

Em *Introdução ao Narcisismo* (1914/2010), Freud pontua que, do Ideal do Eu sai um importante caminho para o entendimento da psicologia da massa, já que, além do seu lado individual, ele também articula-se com o social, uma vez que trata-se de um ideal comum de uma família, uma classe, uma nação (p. 50). A formação do Ideal do Eu tem como tutela a consciência moral, que tem sua origem na influência crítica dos pais mas que se articula aos discursos sociais enunciados, por exemplo, pelos educadores, instrutores e a opinião pública.

Rosa (1998) articula estes conceitos da obra freudiana com uma perspectiva que leva em conta o social, e defende a ideia de que a constituição subjetiva é influenciada pelos fenômenos sociais, destacando que a construção do Ideal do Eu está articulada ao mundo da cultura,

representando “uma constelação de insígnias que assinalam lugares e funções passíveis de serem ocupados” e que a constituição do narcisismo se dá “impregnada” pelo desejo do Outro<sup>1</sup>. Neste caso, pode-se observar que, de acordo com Rosa (2002), o narcisismo é rearticulado na construção de laços que permitem a entrada nos grupos sociais, entrada essa que influi sobre o sujeito, especialmente no que tange a dimensão dos ideais.

Desse modo, o Ideal do Eu, que é fundado narcisicamente e através do desejo do Outro, se relaciona com a possibilidade de “produzir e buscar objetos fálicos e lugares que tomam a forma de ideais que orientam os laços com o Outro, os laços sociais sustentados pelo desejo e pelas identificações” (Rosa, 2002). Observa-se que o lugar reservado às “crianças esculacho” no Brasil é desvalorizado socialmente, e que, dentro das instituições elas não ocupam o lugar de objeto fálico, mas sim de objeto da lei. Isso repercute no processo de formação do Ideal do Eu, que está fundamentado em ideais culturais - os quais estas crianças dificilmente se inserem - bem como nas identificações dessas crianças, uma vez que a falta de atributos fálicos da sociedade são importantes para fornecer um suporte identificatório, marcando uma posição no laço social.

Rosa (2002) menciona também que há um contrato narcísico, que se estabelece a partir do pré-investimento do *infans* pelo meio social, o que realiza uma antecipação do investimento do grupo pela criança. Esse discurso social oferece um subsídio em relação à dimensão histórica, importante para o processo de identificação. A autora cita Aulagnier (1979), que diz que, quando este contrato narcísico se rompe, ocorre um efeito disruptivo que pode promover consequências sobre o destino psíquico da criança. Quando esta ruptura é realizada pelo meio social, como situações de exploração e exclusão, ocorre o reforçamento de fantasias de rejeição, ódio e despossessão. Observa-se esse fenômeno na sociedade brasileira, e, sob o recorte deste trabalho, nas crianças institucionalizadas, em que não ocorre este pré-investimento, exercendo a quebra do contrato narcísico a partir da destituição de um lugar fálico na sociedade.

Como já foi discutido anteriormente, as crianças em situação de acolhimento institucional são advindas de contextos sociais de vulnerabilidade e de famílias que não correspondem aos padrões hegemônicos estruturais, sendo assim desvalorizadas pela sociedade, o que favorece o

---

<sup>1</sup> Isso remonta ao processo de Estádio do Espelho - desenvolvido na primeira parte deste capítulo - em que o sujeito tem acesso à sua imagem individualizada a partir do Outro, e pode reconhecer a si mesmo através desse olhar, que antecipa a ele uma imagem unificada de si. A partir disso, passa a inserir-se no campo do desejo, do desejo do Outro, ao instituir-se como objeto.

processo de destituição dessas crianças de suas famílias originárias, na aplicação da medida protetiva. Com isso, observa-se que “há efeitos disruptivos na transmissão dos pais dessas famílias desvalorizadas, e tais discursos, que singularizam a criança, são substituídos pelo discurso social e genérico que incide na constituição do laço social da criança” (Rosa, 2016, p. 102). Assim, a parentalidade é questionada e passa a ser fiscalizada e/ou substituída por agentes sociais que não estão necessariamente implicados de modo subjetivo à criança de maneira particular. Podemos observar uma ilustração desse olhar para essas famílias em situação de vulnerabilidade social no trecho da música *Homem na estrada*, de Racionais MC:

Vão invadir o seu barraco, é a polícia  
 Vieram pra arregaçar, cheios de ódio e malícia  
 Filhos da puta, comedores de carniça  
 Já deram minha sentença e eu nem tava na treta  
 Não são poucos e já vieram muito loucos  
 Matar na crocodilagem, não vão perder viagem  
 Quinze caras lá fora, diversos calibres  
 E eu apenas com uma treze tiros automática  
 Sou eu mesmo e eu, meu Deus e o meu orixá  
 No primeiro barulho, eu vou atirar  
**Se eles me pegam, meu filho fica sem ninguém**  
**E o que eles querem: Mais um pretinho na FEBEM**  
 (RACIONAIS MC'S, 1993, grifo nosso)

Este trecho oferece uma reflexão sobre a realidade enfrentada por famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas experiências muitas vezes são marcadas pela violência institucionalizada e pela destituição de seus laços familiares. A referência ao filho como uma vítima potencial da ação policial e a FEBEM como destino provável ilustram a constante ameaça de separação familiar que enfrentam esses sujeitos, bem como a intervenção estatal na parentalidade marginalizada. Essa intervenção, pautada em uma lógica de controle higienista, tende a reforçar a desvalorização de tais famílias, e a substituição dos laços afetivos familiares por uma abordagem que não considera essas crianças como filho, tratando-os como crianças genéricas, oferecendo então um tratamento impessoal e, por vezes, violento. Dessa forma, o trecho da música destaca como essas famílias em situação de desamparo social são constantemente alvos de uma abordagem punitiva e discriminatória por parte das autoridades estatais.

Nesse âmbito, vimos que, a partir desse rompimento e da institucionalização da criança, ocorre uma destituição do lugar de criança enquanto filho, o que faz com que ela passe a ser tratada como uma criança generalizada, sendo objeto das ações político-institucionais. Tal

fenômeno ocorre quando o discurso social prevalece sobre o discurso familiar (Aguiar, Martins, Rosa, 2019).

Uma ilustração desse cenário social foi observada em uma experiência dentro de um serviço de acolhimento institucional, em que a trama contada para uma criança na situação de seu acolhimento fora a de que estava em Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), que funciona como um contraturno escolar, caracterizado por ser um espaço de realização de atividades durante um determinado período. Com a chegada do final do dia, a criança esperava pelo retorno de sua mãe, como os agentes institucionais haviam lhe contado. No entanto, se deparou com uma realidade imposta e não-dita. Nesta experiência identifica-se que a criança em questão é objeto da lei, uma vez em que são desconsideradas suas vontades pessoais, além da ocorrência de uma violação de seus direitos através da falta de transparência e comunicação por parte dos agentes.

Dentro das instituições de acolhimento, as crianças estão imersas em complexas dinâmicas de poder. Dentre estas, pode-se observar a construção de um saber universal sobre elas, que desconsidera as singularidades de suas histórias. Com isso, elas são delegadas a um lugar que não é o de sujeito de desejo, como enfatizado pela psicanálise, mas de uma posição de assujeitamento perante as exigências jurídicas, institucionais e sociais. Além disso, o que se observa na prática é que, uma vez que a criança e a família entram no sistema socioassistencial, dificilmente há possibilidade de saída dessa malha discursiva. Isso se evidencia, por exemplo, na discrepância entre o tempo necessário para avaliar a aplicação da medida e o tempo para o retorno à família, quando este ocorre (Aguiar, Martins, Rosa, 2019). Esse afastamento da família controlado pelas instâncias jurídicas é mais um exemplo de como a criança se torna objeto da lei.

Ao nos remetermos às histórias dessas crianças é possível observar que os rompimentos bruscos em seus laços fundamentais não raramente são marcados por violências físicas, sexuais e psicológicas. Tais rupturas precoces nos laços familiares imprimem marcas no psiquismo dessas crianças, que segundo Souza *et al* (2016), podem se expressar por meio de sintomas, inibições, ou repetições compulsivas. A autora destaca a compulsão à repetição observada nessas crianças, que acabam reencenando suas experiências traumáticas por meio de atitudes violentas e desesperadas, “procurando em vão dar a elas um sentido próprio e singular” (p.70). Alguns

exemplos desses efeitos são atitudes de retraimento social, atos de violência contra si e contra os outros e inibição na aprendizagem.

Em uma atuação dentro de um SAICA, que tinha como objetivo realizar atividades grupais com os acolhidos, foi encontrado um desafio de início, uma vez que com frequência a dinâmica fugia do controle, resultando em conflitos constantes, agressões e xingamentos, expressando uma sensação de que as atividades haviam “dado errado”. Todavia, foi questionado o que seria “dar errado” ou “dar certo”, culminando na reflexão acerca do lugar destas crianças na sociedade, e as influências de seus históricos e contextos sociais. Estas são profundamente atravessadas pelos efeitos perversos da desigualdade social, e, então, transmitem uma sensação de que não tem nada a perder, já que perderam tudo. Dessa forma, foi apreendido que os momentos conflituosos - sempre presentes nas atividades - tratavam-se de um reflexo de um fenômeno social, sustentado por atravessamentos institucionais. Assim, foi possível compreender os conflitos emergentes como uma importante denúncia de um contexto de negligência.

Seguim (2022) pontua também que um risco encontrado nos abrigos é de que a rotina imposta se sobreponha às necessidades dos acolhidos, o que articula-se com o desafio comumente encontrado dentro das instituições da garantia de um espaço para o singular dentro do ambiente coletivo. Para a autora, as condições de subjetivação dependem das possibilidades de cada criança ser reconhecida com suas características próprias e suas singularidades. Ou seja, é necessário que a criança possa ter a oportunidade de ser ativa, ser considerada em suas vontades pessoais, ser capaz de almejar e ir atrás do que deseja a partir de seus recursos pessoais, o que é fundamental para a construção de uma autonomia.

Nessa perspectiva, Altoé (2012) traz luz ao fato de que, em um ambiente em que há imposição de uma rotina estrita e colocada de maneira autoritária, escapa o espaço para o desejo. A autora ressalta que a imposição da disciplina possui consequências sobre o desenvolvimento da criança. Entre essas, a considerada mais evidente por Altoé é a impossibilidade da criança criar significações. Isso se dá porque a maior parte dos seus atos e gestos são esvaziados - mesmo nos quais há um suporte corporal - já que são substituídos por uma significação alienante, exterior à criança. Nesse âmbito, é evidente que tais moldes institucionais dificultam a possibilidade de que tais crianças emergjam como sujeitos desejantes.

Em relação à noção de autonomia, Seguin (2022) a entende como algo pouco observado nos acolhidos dentro dos SAICAS, uma vez que comumente percebe-se certa passividade em adolescentes nas instituições, expressadas por meio da abstenção do exercício desejante e apagamentos subjetivos, compreendidos pela autora como um efeito das relações instituídas dentro dos serviços de acolhimento: “quando o que mais se exige de uma criança é da ordem da obediência e do bom comportamento, mais posições passivas - ou agressivas - se manifestam” (p. 146). Desse modo, é perceptível que práticas institucionais de excessivo controle e práticas disciplinadoras impedem o desejo de experimentação, e, portanto, não valorizam o desenvolvimento da autonomia, e sim a “boa conduta”. Isto tem atravessamentos psíquicos nos acolhidos que geram efeitos muitas vezes observados em comportamentos agressivos ou emudecidos. Nesse sentido, observa-se que a agressividade das crianças dentro de um SAICA pode ser entendida também como uma reação às experiências vividas dentro da instituição.

Dessa forma, a partir do levantado, pode-se averiguar que o processo de institucionalização da infância possui diversos atravessamentos subjetivos, que se expressam através de diferentes formas. Este processo possui particularidades considerando que está inserido dentro do contexto social brasileiro, que pauta-se em uma lógica neoliberal, organizada por ditames que organizam a sociedade de maneira desigual, em que o que é visado acima de tudo é o lucro, “doa a quem doer”. Nesse escopo, o que são, nas legislações, postulados como direitos básicos a todos, tornam-se privilégios. Isso se dá tendo em vista que, nos moldes capitalistas, quem usufrui do acesso pleno de tais direitos são indivíduos pertencentes à classes socioeconômicas elevadas.

Observa-se um recorte disto na presente pesquisa, primeiro em relação às famílias que, em teoria, teriam direito à permanecer com seus filhos, mas que muitas vezes são afastadas sob a justificativa de “negligência familiar”, baseada em uma concepção de que famílias pobres não têm condições de desempenhar a parentalidade de modo adequado. E, no que tange às crianças, que, além de permanecerem por um período muito maior nas instituições do que o promulgado, também deveriam ter direito à convivência familiar, dada a importância desses vínculos psicologicamente.

Essas crianças, portanto, sofrem rupturas em seus laços primordiais, e isso, por si só, já se configura como um evento potencialmente traumático. O que não se encerra aí, visto que, além

desse afastamento, também enfrentam impasses dentro das instituições, ao tornarem-se, por meio da institucionalização, objeto do estado. Como vimos, isso as torna menos suscetíveis a estabelecerem uma relação com um adulto marcada por uma implicação libidinal, essencial para a formação de subjetividade e identidade. Como efeito disso, essas crianças, enquadradas em categorias estigmatizantes como “menor”, que ocupam um lugar de resto no imaginário social brasileiro, identificam-se com tal rótulo, o que possui atravessamentos psíquicos que se expressam de diferentes formas, algumas destas exploradas neste trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início do desenvolvimento deste trabalho, foram colocadas as questões que motivaram a sua elaboração, tendo como base experiências pessoais práticas que suscitaram o interesse de um aprofundamento teórico mais consistente. Esta pesquisa, então, teve como intenção inicial ampliar o debate acerca das crianças em situação de vulnerabilidade social, a partir do questionamento da existência de um lugar da criança, o qual é determinado a partir do imaginário social. Dentro desse escopo, chegou-se ao questionamento das influências de um meio social de vulnerabilidade, responsável por exercer diversas violações de direitos, pautados em uma lógica neoliberal que opera a partir de um sistema capitalista baseado em uma organização de profunda desigualdade social, sobre o psiquismo das crianças vítimas de seus abusos. Mais especificamente, este trabalho se debruçou sobre o estudo das crianças acolhidas institucionalmente, investigando então os impactos subjetivos deste processo.

Para nos aprofundarmos nesta temática exploramos, primeiramente, a questão das infâncias. Neste capítulo, refletimos sobre o tema “infâncias”, com o significante “s” no final marcando a pluralidade de experiências relacionadas à infância no Brasil. Entendemos que o termo “infância” é utilizado frequentemente para denominar a infância rica e privilegiada, que, nas conjecturas do nosso país, se apresentam como uma infância ideal. A partir dessa lógica, vimos que no Brasil há duas categorias de infância marcadas no imaginário social: a infância esculacho e a infância majestade. A primeira se relaciona a experiência vivenciada pelas crianças em situação de vulnerabilidade social, as quais é atrelado o estigma de “menor”, tendo origem nos antigos códigos dos menores, que foram diretrizes que caminhavam no sentido de categorizar as crianças pobres como criminosas, representando um risco à ordem social brasileira. Enquanto isso, as crianças majestade representam a “criança ideal” no imaginário social, já que tratam-se das crianças de elite, que usufruem de diversos privilégios e acessam direitos básicos - os quais são frequentemente excluídos das crianças esculacho.

Em seguida, notamos que as crianças institucionalizadas são as crianças esculacho ou os “menores”, e realizamos uma retomada histórica das políticas públicas de atenção à infância, e, mais especificamente, a cronologia de políticas que sustentam a medida protetiva de acolhimento institucional. A partir dessa análise, pudemos perceber que, na história do Brasil, as políticas

culminaram em um processo de institucionalização da infância pobre, processo que utilizou como instrumento o controle social, pautado em uma lógica higienista. Apesar disso, vimos que as diretrizes de atenção à infância foram atualizadas e modificadas, resultando no atual ECA. Estas mudanças representaram avanços em relação ao cuidado com a infância e, mais especificamente, às crianças em situação de acolhimento institucional. Isso se deu considerando a importância dada pelo estatuto e pelas políticas mais recentes ao direito à convivência familiar e comunitária, bem como ao período determinado para a permanência da criança em acolhimento institucional, estipulando um tempo máximo a ser cumprido, visando a reinserção familiar da criança, marcando então o caráter provisório da medida de proteção. No entanto, apesar de tal avanço no que tange às políticas responsáveis pela aplicação da medida de acolhimento institucional, vimos que ainda há um distanciamento entre o que é promulgado na lei e o que acontece na prática.

A partir de tal análise dos processos de institucionalização, realizamos uma articulação entre esse campo com a perspectiva psicanalítica. Isso se deu considerando a importância da família na transmissão da cultura para a criança, e nos baseamos na teoria de Lacan sobre o processo de constituição subjetiva, que se dá a partir das operações de alienação e separação, que são realizadas pelas funções materna e paterna. Essas funções são essenciais para a constituição de um sujeito desejante, sendo responsáveis por fornecerem um interesse singularizado na criança, a partir do qual a criança pode vir a desejar. As crianças acolhidas institucionalmente sofreram rupturas com em seus laços familiares primordiais, o que afeta este processo de transmissão da cultura e instauração do desejo. Neste capítulo, então, marcamos a necessidade de haver alguém que realize essas funções, mas percebemos que o cenário nos SAICAs comumente não está articulado com essa perspectiva, uma vez que as crianças, ao entrarem nas instituições, tornam-se crianças generalizadas, em que não há a implicação de um adulto cuidador responsável por promover cuidados específicos e tal interesse singularizado. Desse modo, observamos que as crianças dentro das instituições, ao invés de serem um objeto fálico, tornam-se objeto da lei.

Por fim, vimos quais são os efeitos do processo de institucionalização e de seus atravessamentos nessas crianças. Observamos que essas crianças ocupam o lugar de dejetivo no imaginário social, e passam a se identificar com este lugar. Essa identificação possui efeitos, visto que essas crianças crescem com uma imagem de si atrelada a um lugar desvalorizado, o que

os afetam narcisicamente. Além disso, dentro das instituições, foi possível apreender que essas crianças são atravessadas por funcionamentos institucionais pautados em uma rotina estrita e disciplinar, que submete esses sujeitos à uma ordem social na qual escapa a dimensão do desejo, noção que é extremamente cara para a psicanálise. Observamos, ainda, que estes atravessamentos institucionais manifestam-se comumente através, ou de comportamentos agressivos ou emudecidos, e ambos podem representar denúncias de uma lógica de controle e desimplicação afetiva que respalda psiquicamente nessas crianças.

No entanto, é importante trazer a ressalva de que, apesar das críticas sociais que este trabalho visa fornecer acerca da dinâmica dentro das instituições, a intenção não é execrar os serviços de acolhimento institucional. Isto porque consideramos que estes são espaços que também representam potências em relação à ocorrência de um investimento psíquico por parte de alguns agentes, tendo em vista que, embora essas crianças estejam apartadas de seus lares familiares, as funções materna e paterna podem ocorrer, já que para a teoria psicanalítica estas não precisam estar encarnadas nas figuras dos pais. Os SAICAs podem ainda, em alguns casos, representar e fornecer proteção e inserção no laço para as crianças que sofreram casos extremos de violência, abuso, violações sexuais entre, operando um importante papel em sua formação subjetiva.

Finalizo este trabalho dizendo que esta pesquisa pode ser abordada de outras maneiras, que também seriam benéficas para a ampliação deste debate tão importante. Dentre estas, destaco que a realização de um estudo de campo, dentro das instituições de acolhimento, permitiria um maior aprofundamento na temática, a partir de um maior contato com experiências práticas que ilustrem as dinâmicas institucionais estudadas. Este tema poderia ser abordado também com maior enfoque na posição do analista dentro das instituições, questionando quais são as possibilidades e potências deste trabalho. Ainda, poderia ser aprofundado o papel dos educadores dos SAICAS no que tange a promoção do interesse particularizado, mencionado durante este estudo, essencial para o processo de constituição subjetiva. A questão relacionada à adolescência na institucionalização também poderia ser aprofundada, considerando as particularidades dessa fase da vida, com todos os seus desafios e potências, aprofundando principalmente a importância do grupo e das relações no laço social. Em suma, esta pesquisa tem

como fim ampliar o debate sobre as infâncias a fim de que possamos mobilizar sujeitos que possam se implicar nessa luta que engloba diferentes áreas do conhecimento.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua.** (Vol. I). Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002.

AGUIAR, G. M. R. **Entre o universal e o particular: o direito à convivência familiar e o acolhimento institucional sob uma perspectiva psicanalítica.** Monografia (Graduação em Psicologia) – Departamento de Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

AGUIAR, Gabriela Medeiros Rodrigues de; MARTINS, Karla Patrícia Holanda; ROSA, Miriam Debieux. Criança, família e acolhimento institucional: entre a norma e a constituição psíquica. Configurações. **Revista Ciências Sociais**, n. 23, p. 90-104, 2019.

AGUIAR, Gabriela Medeiros Rodrigues. **Às voltas com o impossível: uma experiência psicanalítica com educadores sociais no trabalho junto a crianças e adolescentes com perspectiva de longa institucionalização.** Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/D.47.2019.tde-11112019-184353. Acesso em: 2024-05-12.

Alencar, Roberta. Brincando com Bebês. in: NOGUEIRA, F. (Org) **Entre o singular e o coletivo: o acolhimento de bebês em abrigo.** São Paulo: Instituto Fazendo História, 2011

ALTOÉ, Sônia. **Infâncias perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

ARIES, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

AULAGNIER, Piera. **Violência da Interpretação.** Rio de Janeiro: Imago. 1979.

BILL, M.V; ATHAYDE, Celso. **Falcão: Meninos do Tráfico** [Documentário]. Rio de Janeiro: [s.n.], 2006. 125min.

BRASIL, Decreto nº 17.943, de 12 de outubro de 1927, Consolida as leis de assistência e proteção a menores [Online], disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm)> [consultado em: 26 de maio de 2024].

BRASIL, Decreto-lei nº 3.799, de 5 de novembro de 1941, Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências [Online], disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html>> [consultado em: 25 de maio de de 2024].

BRASIL, Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, Institui o Código de Menores [Online], disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)> [consultado em: 25 de maio de 2024].

BRASIL, Constituição da República Federativa Do Brasil de 1988 [Online], disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> [consultado em: 25 de maio de 2024].

BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências [Online], disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)> [consultado em: 25 maio de 2024].

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional para Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** (2006). Brasil-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL, Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4513.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm)>. Acesso em: 26 de maio de 2024.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasil- DF: CONANDA, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e Jovem. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem. Brasília, 2006. Disponível em <http://www.saude.gov.br>. Acesso em 26 de maio de 2024.

BRASIL, Congresso . Senado . Lei n . 13 .257, de 08 de março de 2016 . Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, DF, 2016.

BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Resolução CNAS n. 145, de 15 de outubro de 2004. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/Resolucao145.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Resolucao145.pdf). Acesso em 26 de maio de 2024.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Orientacoes\\_Tecnicas\\_CRAS.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Orientacoes_Tecnicas_CRAS.pdf). Acesso em 26 de maio de 2024

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em 26 de maio de 2024

BRASIL, Convenção sobre os Direitos da Criança, Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990 . Brasília-DF . Disponível em: [http://www .planalto .gov .br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99710 .htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm) . Acesso em: 26 de maio de 2024

BRASIL, Congresso . Senado . Lei nº 8 .742, de 7 de dezembro de 1993 . Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências . Brasília, DF, 1993.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Conselho Nacional de Assistência Social . Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.. Aprova a Política Nacional de Assistência Social . Brasília, DF, 2004

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Conselho Nacional de Assistência Social . Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 . Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS . Brasília, DF, 2005.

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos . Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente . Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF, 2006.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Secretaria Nacional de Assistência Social . Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes . Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social/MDS, jun . 2009 . Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf) . Acesso em: 26 de maio de 2024

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Conselho Nacional de Assistência Social; CONANDA, Conselho Nacional Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente . Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, de 18 de junho de 2009. Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes . Brasília, DF, 2009

BRASIL, Congresso . Senado . Lei nº 12 .010, de 03 de agosto de 2009.. Dispõe sobre a adoção. Brasília, DF, 2009.

BRASIL, Congresso . Senado . Lei nº 13 .509, de 22 de novembro de 2017 . Dispõe sobre adoção. Brasília, DF, 2017.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Painel de Dados. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>. Acesso em: 26 de maio de 2024.

COHN, Clarice. Concepções de infância e infâncias: um estado da arte da antropologia da criança no Brasil. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 13, n. 2, p. 221-244, 2013.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Unidades de acolhimento e famílias acolhedoras. Brasília: CNJ, 2022

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Resolução 289, de 14 de agosto de 2019 . Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências . Disponível em: [https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao\\_289\\_14082019\\_15082019141539.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_289_14082019_15082019141539.pdf) . Acesso em: 26 de maio de 2024

COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. In: **Ordem médica e norma familiar**. 1979. p. 282-282.

**DJONGA**. Hat Trick. In: **DJONGA**. Histórias da Minha Área. [S.l.]: Ceia Ent., 2020. 1 disco sonoro (CD). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=trfuqjFx\\_XE](https://www.youtube.com/watch?v=trfuqjFx_XE). Acesso em: 26 maio 2024.

FARIA, Michele Roman. **Introdução à psicanálise de crianças: o lugar dos pais**. São Paulo: Toro Editora, 2019

FONTELES, Camila Santos Lima; COUTINHO, Denise Maria Barreto; HOFFMANN, Christian. A pesquisa psicanalítica e suas relações com a universidade. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 21, p. 138-148, 2018.

FREUD, Sigmund. **Introdução ao narcisismo** (1914). In: FREUD, Sigmund. Obras Completas, Volume 12. Tradução de Paulo César Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. p. 13 - 51.

FREUD, Sigmund. **O Mal-estar na Civilização** (1930). In: FREUD, Sigmund. Obras Completas, Volume 18. Tradução de Paulo César Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. p. 13 - 123.

FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu** (1921). In: FREUD, Sigmund. Obras Completas, Volume 15. Tradução de Paulo César Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. p. 13 - 113.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. Pesquisa de tipo teórico. **Psicanálise e universidade**, v. 1, n. 1, p. 9-32, 1994.

GHEROVICI, Patrícia. A infância não é coisa de crianças. **Estilos da Clínica**, v. 4, n. 6, p. 18-27, 1999.

GOMES, Nilma Lino; TEODORO, Cristina. Do poder disciplinar ao biopoder à necropolítica: a criança negra em busca de uma infância descolonizada. **Childhood & Philosophy**, v. 17, 2021.

GURSKI, Roselene. O lugar simbólico da criança no Brasil: uma infância roubada?. **Educação em revista**, v. 28, p. 61-78, 2012.

JACINTHO, Ana Francisca Lunardelli. Psicanálise e instituições para a primeira infância: a experiência de um espaço de acolhimento. São Paulo: **Escuta/Fapesp**, 2019.

KATZ, Ilana, Infâncias e parentalidade: nomeações, funções e funcionamentos. In TEPERMAN, Daniela; GARRAFA, Thais; IACONELLI, Vera. **Tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 117 - 137, 2021.

KATZ, Ilana. Infâncias: Uma questão para a psicanálise. In: SURJUS, Luciana Togni de Lima e Silva; MOYSÉS Maria Aparecida Affonso, **Territórios, políticas e clínicas de resistência**. Santos: Unifesp/ Abrasme, 2019.

KATZ, Ilana. Infâncias contra hegemônicas para descolonizar a psicanálise. **O Mundo e o resto do Mundo: Antíteses da Psicanálise**. N-1 edições. Disponível em: <https://www.n-1edicoes.org/infancias-contrahegemonicas-para-descolonizar-a-psicanalise>, 2022.

LACAN, Jacques. O estágio do espelho como formador da função do eu (1949). In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. **O Seminário, Livro 4: A relação de objeto (1956-7)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

LACAN, Jacques. **O Seminário, Livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da Psicanálise (1964)**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

LACAN, Jacques. Nota sobre a criança (1969). In: **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003

LACAN, Jacques. Os complexos familiares na formação do indivíduo (1987) In: **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2003

LEFORT, Robert; LEFORT, Rosine. Introdução à jornada de estudos do CEREDA. J. Miller, A criança no discurso analítico, p. 13-14, 1991.

MARINO, Adriana Simões. Do infans ao 'menor' à concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos. **Mnemosine**, v. 9, n. 2, 2013.

MEZAN, Renato. Pesquisa em psicanálise: algumas reflexões. **Jornal de Psicanálise**, v. 39, n. 70, p. 227-241, 2006.

PAIVA, Ilana Lemos de; MOREIRA, Tabita Aija Silva; LIMA, Amanda de Medeiros. Acolhimento Institucional: famílias de origem e a reinstitucionalização. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, p. 1405-1429, 2019.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe. Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade. **Editora UFC**, 2006.

PIRES, Maria Lacombe. Falar com bebês, será que eles entendem? in: NOGUEIRA, F. (Org) **Entre o singular e o coletivo: o acolhimento de bebês em abrigo**. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2011

PRISZKULNIK, Léia. A criança sob a ótica da Psicanálise: algumas considerações. **Psic: Revista Da Vetor Editora**, v. 5, n. 1, p. 72-77, 2004.

**RACIONAIS MC'S**. O homem na estrada. In: **RACIONAIS MC'S**. Raio-X do Brasil. São Paulo: Cosa Nostra, 1993. 1 disco sonoro (CD). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mLDlgeS8JpE>. Acesso em: 26 maio 2024.

RAPOSO, Clarissa. A Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem: uma perspectiva de garantia de direito à saúde?. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 23, p. 117-138, 2009.

RIZZINI, Irene. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)**. Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: Editora Universitária USU, 2000.

RIZZINI, Irene. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. In: **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 1997. p. 301-301.

ROSA, Débora Cristina Joaquina et al. O conceito de imaginário coletivo em sua acepção psicanalítica: uma revisão integrativa. **Revista Psicologia Clínica**, v. 31, n. 3, 2019.

ROSA, Miriam Debieux. Histórias que não se contam: o não-dito e a psicanálise com crianças e adolescentes. **Cabral Editora Universitária**, Taubaté/São Paulo, 2000.

ROSA, Miriam Debieux. Uma escuta psicanalítica das vidas secas. **Revista Textura**, v. 2, n. 2, p. 42-47, 2002.

ROSA, Miriam Debieux. A clínica psicanalítica em face da dimensão sociopolítica do sofrimento. São Paulo: **Editora Escuta / FAPESP**, 2016

ROSA, Miriam Debieux. A pesquisa psicanalítica dos fenômenos sociais e políticos: metodologia e fundamentação teórica. **Revista Subjetividades**, v. 4, n. 2, p. 329-348, 2004.

ROSA, Miriam Debieux. O discurso e o laço social dos meninos de rua. **Psicologia USP**, v. 10, p. 205-217, 1999.

ROSA, Miriam Debieux. A psicanálise frente à questão da identidade. **Psicologia & Sociedade**, v. 10, n. 1, p. 121-128, 1998.

ROSA, Miriam Debieux. Desamparo, acolhimento e parentalidade: práticas psicanalíticas ético-políticas junto à infância in PEITER, Cynthia; FERREIRA, Marcia Regina Porto; GHIRARDI, Maria Luiza de Assis Moura. **Desamparo, acolhimentos e adoções: escutas psicanalíticas**, Blucher p. 9-19, 2022

SAMPAIO, Camila Pedral. Algumas ideias sobre pesquisa em psicanálise. **Jornal de psicanálise**, v. 39, n. 70, p. 243-255, 2006.

SEGUIM, Cristina Banduk. Da dependência à autonomia: um percurso que começa cedo. In PEITER, Cynthia; FERREIRA, Marcia Regina Porto; GHIRARDI, Maria Luiza de Assis Moura. **Desamparo, acolhimentos e adoções: escutas psicanalíticas**, Blucher p.139-151 , 2022

SEINCMAN, Pedro Magalhães; ROSA, Miriam Debieux. Dimensões da clínica psicanalítica com migrantes em urgência social: a rede transferencial. **Psicologia em Estudo**, v. 26, p. e47467, 2021.

SOLER, Colette. O que resta da infância. São Paulo: **Editora Escuta**, 2018

SOUZA, Cristina Almeida; *et al* O direito de construir a própria história: Contribuições psicanalíticas na clínica e no abrigo in GHIRARDI, Maria Luiza de Assis Moura; FERREIRA, Marcia Porto. **Laços e Rupturas**: Leituras psicanalíticas sobre adoção e acolhimento institucional, p. 17-28, 2016a

SOUZA, Audrey Setton Lopes; *et al*. Uma montagem clínica voltada para crianças e adolescentes separados de suas famílias de origem in GHIRARDI, Maria Luiza de Assis Moura; FERREIRA, Marcia Porto. **Laços e Rupturas**: leituras psicanalíticas sobre a adoção e o acolhimento institucional, p. 175- 192, 2016b

TEIXEIRA, Bruna Caixeta Alves; PARAVIDINI, João Luiz Leitão; NEVES, Anamaria Silva. Psicanálise, infâncias e vulnerabilidades: as crianças nos espaços da cidade. **Estilos da Clínica**, v. 26, n. 3, p. 421-434, 2021.

TEIXEIRA, M. L. Liberdade assistida. São Paulo: **IEE/PUC**, 1994.

VANIER, Catherine. **Naître prématuré: le bébé, son médecin et son psychanalyste**. Bayard, 2013.